Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

ATENÇÃO COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

Firma:
CNPJ:
Endereço:
Cidade/Estado:
Fone/email:
MODALIDADE: PROCESSO Nº 36/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2020.
Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios para suprimento da merenda escolar e de diversos setores da Prefeitura do Município de Tanabi, conforme especificações e quantitativos estimados nos anexos do presente edital.
1. Obtivemos através do acesso <u>www.tanabi.sp.gov.br</u> , nesta data, cópia do Edital de Licitação, na modalidade pregão – tipo presencial acima indicado.
2. Visando à comunicação futura entre a Prefeitura do Município de Tanabi, Estado de São Paulo e sua empresa, solicitamos que preencham o recibo de retirada do Pregão Presencial e remete-lo ao Setor de Licitação, por meio do fax (17) 3272-9002 ou por meio e-mail sito <u>licitacao@tanabi.sp.gov.br</u> e em seguida ligar para o telefone (17) 3272-9000, para confirmar o recebimento do mesmo.
3. A não remessa do recibo EXIME, a Prefeitura da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou email de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas, bem como de qualquer informação adicional, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.
Data/Local:
Nome por extenso:
RG/Assinatura:

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000 Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2020.

PREÂMBULO:

- 1.1. Repartição interessada: Prefeitura do Município de Tanabi SP.
- 1.2. Licitação Pregão Presencial: 16/2020.
- 1.3. A Prefeitura do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, convida os interessados a apresentar cotação, conforme item 2 DO OBJETO, a fim de participar da licitação por **PREGÃO PRESENCIAL**, **REGISTRO DE PREÇOS PELO MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o que determina as Leis Federais n.º 8.666/93, 10.520/02, nº. 8.078/90; Lei Complementar 123/06, Lei Municipal 1.945/05, Decreto Municipal 2.241/10, no que couber, bem como cláusulas e condições deste edital a realizar-se na Sala da Comissão Municipal de Licitações, sito à Rua Dr. Cunha Junior nº. 242, Centro CEP: 15170-000.
- 1.4. A realização será no dia de 24 de junho de 2020, às 09h15min, momento em que se procederá à sessão de processamento do Pregão Presencial.
- 1.5. Não havendo expediente na data marcada para a abertura da licitação de que trata o presente Edital, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, desde que não haja comunicação expressa do Pregoeiro, em contrário:
- 1.6. As decisões do Pregoeiro serão comunicadas diretamente aos interessados durante a sessão do Pregão, e será lavrada ata, ou ainda, a critério do Pregoeiro, por intermédio de ofício, com comprovação de seu recebimento.
- 1.7. Após a entrega dos envelopes será suspensa a sessão para cadastro (verificação) dos dados referentes às propostas, em sequência será dado prosseguimento à sessão do Pregão Presencial.
- 1.8. Não serão admitidos envelopes por correio.

2. DO OBJETO:

- 2.1. Registro de preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios para suprimento da merenda escolar e de diversos setores da Prefeitura do Município de Tanabi, conforme especificações e quantitativos estimados nos anexos do presente edital.
- 2.2. A prefeitura não se obriga a adquirir os itens/quantidades dos licitantes vencedores, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do Registro de Preço terá preferência, nos termos do Artigo 15, parágrafo 4º da Lei Federal 8666/93.

NOTAS:

- I A licitante somente será selecionada para ir às etapas de lances, se cotarem os produtos solicitados na presente licitação, de acordo com as especificações contidas no edital;
- II Deverá ser respeitada pela licitante concorrente a quantidade, unidade e especificações mínimas do item que estiver cotado.

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

- III O(s) iten(s) a ser(em) cotado(s) (apresentado) deverão atender os padrões de qualidade reconhecidos pelo mercado nacional e normas brasileiras vigentes.
- IV Cada licitante somente será selecionada para ir à etapa de lances do(s) item(ns) que cotar de acordo com as especificações mínimas deste edital.
- V Deverá ser respeitada a numeração dos itens, unidades e especificações mínimas de cada produto.
- VI Deverão ser apresentadas Amostras de todos os produtos, após o encerramento dos lances na própria sessão, conforme especificação Técnica constante do anexo I deste edital. Os produtos devem ser de boa qualidade, assim entendida quando atenderem ao fim proposto. Caso seja reprovado o produto do item ofertado, será desclassificada a proposta respectiva, quando será chamada a próxima classificada para verificação de sua amostra e assim sucessivamente, se necessário.
- VII As amostras apresentadas serão submetidas à análise e avaliação pela equipe técnica do Departamento de Alimentação Escolar do Município de acordo com os parâmetros descritos nos respectivos itens e ainda conforme o descrito abaixo:
- a) Análise EMBALAGEM será avaliada: Material, Resistência/Vedação do Material, Peso, Prazo de Validade. DATA DE FABRICAÇÃO;
- b) Análise ROTULAGEM será avaliada: Ingredientes, Informação nutricional, Registro no órgão competente e Modo de Preparo.
- c) Análise DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA será avaliada: Ficha Técnica em atendimento da amostra apresentada com a documentação técnica.
- d) Ficam desde já cientes os licitantes de que os produtos considerados insatisfatórios em qualquer das análises serão automaticamente desclassificados.
- e) As amostras NÃO serão devolvidas após a análise.
- VIII Todos os produtos deverão estar de acordo com a Legislação Vigente (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22, DE 24/11/05 Regulamento Técnico para Rotulagem de Produto de Origem Animal Embalado Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento). No rótulo deverá especificar de forma clara no mínimo as seguintes informações: Data de Fabricação, Data de Vencimento, Peso Líquido do Produto. Com relação ao transporte destas mercadorias, deverão estar de acordo com a CVS 6/99 de 10.03.99, ou seja, veículos apropriados, refrigerados de acordo com a finalidade do produto a ser transportado.

3. DOCUMENTOS INTEGRANTES:

- 3.1. Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:
- 3.2. Anexo I Planilha de Preço Objeto do Pregão;
- 3.3. Anexo II Declaração de Credenciamento.
- 3.4. Anexo III Declaração de Responsabilidade:
- 3.5. Anexo IV Declaração de cumprimento aos seguintes requisitos de Habilitação;
- 3.6. Anexo V Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho (Art. 7º, inciso XXXIII, da CF).

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

- 3.7. Anexo VI Declaração expressa de conhecimento do Edital e Anexos;
- 3.8. Anexo VII Modelo para Cotação de Preço;
- 3.9. Anexo VIII Ata de Registro de Preço;
- 3.10. Anexo IX Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- 3.11. Anexo X Locais de Entrega dos Produtos.
- 3.12. Anexo XI Termo de Ciência e Notificação.

NOTA: Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve para a apresentação da Proposta e Documentos de Habilitação, bem como dos demais documentos, ao se valer do Edital, inteirar-se de que sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do Pregão e a formalização contratual.

4. AQUISIÇÃO DE EDITAL:

4.1. O Edital será adquirido na sede da Prefeitura do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, Setor de Licitações, situada na Rua Dr. Cunha Junior nº 242 – Centro, CEP: 15170-000, nesta cidade, TODOS OS DIAS ÚTEIS NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA, OU SEJA, DAS 09H00 ÀS 15H00 ou pelo site: www.tanabi.sp.gov.br.

5. VALIDADE DA PROPOSTA:

5.1. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias da abertura do Envelope n.º 01 - PROPOSTA.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 6.1. Poderão participar da presente licitação empresas do ramo pertinente aos objetos licitados, nacionais ou estrangeiras autorizadas a funcionar no País, que atenderem às condições de participação e habilitação estabelecidas neste edital, cujo objetivo social seja compatível com o objeto licitado;
- 6.2. Não será permitida a participação de pessoa física, de consórcio de empresas, de empresa em regime de falência ou concordata, estando também abrangida pela proibição aquela que esteja cumprindo penalidade de suspensão temporária de licitar ou contratar com a Administração e que tenha sido declarada inidônea para contratar ou licitar com a Administração Pública, sem contar ainda as demais proibições elencadas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93, e alterações.
- 6.3. Não poderão ainda participar do certame, empresas cujo(s) proprietário(s) ou sócio(s) seja(am) servidor(es) público(s) da Prefeitura Municipal de Tanabi SP, conforme vedação no artigo 9°, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

7. DO CREDENCIAMENTO:

7.1. No dia, hora e local estipulado no preâmbulo deste edital, as empresas licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo ainda, identificar-se e exibir a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto.

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

- 7.2. O credenciamento far-se-á, sendo sócio ou dirigente mediante apresentação do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 7.3. Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem 8.2, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- 7.4. As declarações de credenciamento Anexo II, Cumprimento aos requisitos de Habilitação Anexo IV e Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (se for o caso) Anexo IX deverá ser entregue no momento do credenciamento juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, em separado dos envelopes "PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO".
- 7.5. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 7.6. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.
- 7.7. A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.
- 7.8. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

8.1. O Envelope nº 01 – **PROPOSTA**, deverá conter na parte externa as seguintes indicações:

"modelo exemplificativo"

Município de Tanabi – SP.
Pregão Presencial nº. 16/2020.
Envelope nº. 01 – PROPOSTAS
Data e horário da realização: 24 de junho de 2020, as 09h15min
Razão Social:

8.2. O Envelope nº 02 - HABILITAÇÃO deverá conter na parte externa as seguintes indicações:

"modelo exemplificativo"

Município de Tanabi – SP.	
Pregão Presencial nº. 16/2020.	
Envelope nº. 02 – HABILITAÇÃO	
Data e horário da realização: 24 de junho de 2020, as 09h15min	
Razão Social:	

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000 Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

8.3. Os envelopes (Propostas – Documentos) deverão identificar no mínimo o processo licitatório em questão, bem como o licitante proponente.

9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA:

- 9.1. As propostas deverão ser elaboradas em papel timbrado da empresa, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante e também a proposta digital contendo o seguinte:
- I) Nome, endereço, inscrição estadual e CNPJ do licitante (dados de faturamento);
- II) Número do Pregão: nº 16/2020;
- III) Descrição do objeto (descrição detalhada do produto com sua respectiva marca atendendo todas as exigências do edital);
- IV) Validade da proposta: mínimo de 90 (noventa) dias corridos, a partir da abertura dos envelopes propostas;
- V) Condições de pagamento: (conforme descrito no edital)
- VI) Indicação de banco, agência e conta corrente para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento (Bradesco, Banco do Brasil, Banco Santander-Banespa, Caixa Econômica Federal Agências no Município de Tanabi SP);
- 9.2. Os preços deverão ser expressos em moeda nacional corrente (real), sendo as frações de real apresentadas necessariamente em 02 (duas) casas decimais incluindo os custos operacionais da atividade, tributos eventualmente incidentes, todas as despesas diretas e indiretas, e FRETE DE ENTREGA.
- 9.2.1. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.
- 9.3. Em caso de divergência entre o preço unitário e o preço total prevalecerá o primeiro, devendo a equipe de pregão refazer o cálculo para efeito de classificação das propostas. 9.4. O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.
- 9.5. A cotação apresentada e levada em conta, para efeito de julgamento, será de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer tipo de indenização.
- 9.6. O critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO POR ITEM. Satisfeitos todos os termos estabelecidos neste Ato Convocatório.
- 9.7. Após a fase de habilitação, não serão aceitos os pedidos de retirada das propostas, que serão consideradas em todos os seus efeitos obrigacionais, sujeitando-se ao julgamento até o final do certame, salvo nos casos previstos no § 6º, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.8. Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas:

9.8.1. QUE NÃO ATENDEREM ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, SEUS ANEXOS, NOTAS OU LEGISLAÇÃO APLICÁVEL;

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000 Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

- 9.8.2. Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 9.8.3. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital;
- 9.8.4 Contiver qualquer oferta de vantagem não previstas no edital e, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido e preço ou vantagem baseados nas ofertas das demais licitantes;
- 9.8.5. Apresentar preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para as quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração;
- 9.8.6. Apresentar preços exorbitantes, com valores superiores ao limite estabelecido ou manifestamente inexequível;
- 9.8.7 Se a licitante tiver informação fundada de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a qualificação técnica, habilitação jurídica, qualificação econômica financeira, ou irregularidade fiscal do licitante, garantida a ampla defesa.

10. CONTEÚDO DO ENVELOPE № 02 - DOCUMENTAÇÃO:

- 10.1. Os documentos necessários à habilitação a seguir elencando deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.
- 10.1.1. Os documentos apresentados que forem retirados via INTERNET, não necessitam de autenticação, devendo sua autenticidade ser verificada pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.
- 10.1.2. Não serão aceitos documentos com CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;
- 10.1.3. Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, encadernados, numerados e precedidos de índice que os identifique claramente.

10.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 10.2.1. A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:
- 10.2.2. Para Empresa Individual: Registro comercial;
- 10.2.3. Para Sociedade Comercial: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados;
- 10.2.4. Para Sociedade por Ações: Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício:
- 10.2.5. Para Sociedade Civil: Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- 10.2.6. Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

10.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 10.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 10.3.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o obieto do certame, se houver:
- 10.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de certidões de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, inclusive das Contribuições Sociais a cargo da Secretaria da Receita Federal e quanto a Divida Ativa da União, dentro dos respectivos prazos de validade.
- 10.3.4. Prova de regularidade relativa à seguridade social, com apresentação CND fornecida pelo INSS, e Fundo Garantia (FGTS), dentro do prazo de validade.
- 10.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual CND, relativo ao ICMS, sendo a de débitos inscritos e não inscritos, sendo 2 certidões.
- 10.3.6. Certidão de regularidade para com o Município, do domicilio ou sede do licitante de ISS, dentro do prazo de validade;
- 10.3.7. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que optar pela fruição dos benefícios da Lei Complementar nº. 123/06;
- 10.3.7.1. Quando optante pelo simples nacional: comprovante da opção pelo Simples obtido pelo no site da Secretaria da Receita Federal;
- 10.3.7.2. Quando não optante pelo simples nacional: declaração de imposto de renda ou balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do art. 3º, da Lei Complementar nº. 123/06, ou ainda, comprovante da condição de ME ou EPP, expedido pela Junta Comercial.
- 10.3.8. Certidão Negativa ou Positiva, com Efeito, Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), perante a Justiça do Trabalho (Lei Federal 12.440/2.011).

NOTA: A participação nas condições previstas no item 11.3.7 e subitens implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº. 123/06.

10.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

10.4.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data não superior a 90 (noventa) dias anteriores ao da abertura da licitação;

OBSERVAÇÃO: No que diz respeito à documentação relativa à Regularidade Fiscal, de que trata o item 10.3., caso a licitante seja a matriz, deverá apresentar os respectivos documentos. Caso filial, apresentar a documentação relativa à filial, ressalvados os documentos que pela própria natureza comprovadamente são emitidos em nome da matriz.

11. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

11.1. Declaração expressa, emitida pela Licitante, em papel timbrado da empresa, devidamente assinada pelo representante legal, afirmando a inexistência de fatos

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000 Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

impeditivos para sua habilitação neste certame, garantindo ainda estar ciente da obrigatoriedade de informar acerca de ocorrências posteriores (ANEXO III);

- 11.2. Declaração expressa, emitida pela licitante, em papel timbrado da empresa devidamente assinada pelo representante legal, de que cumpre o disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988; (ANEXO V);
- 11.3. Declaração expressa, emitida pela Licitante, em papel timbrado da empresa, devidamente assinada pelo representante legal, de que tomou conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento do objeto da presente licitação, em conformidade com este Edital e seus Anexos, pois não será admitida, em hipótese alguma, reclamação posterior por parte das Licitantes, alegando desconhecimento de qualquer condição para execução dos serviços (Artigo 30, Inciso III, da Lei 8.666/1993, com suas alterações); (ANEXO VI);
- 11.4. Declaração expressa, emitida pela licitante, (no caso de ME ou EPP), em papel timbrado da empresa, devidamente assinada pelo representante legal que é microempresa ou empresa de pequeno porte (ANEXO IX);
- 11.4. Será considerada habilitada a licitante que apresentar em ordem os documentos relacionados no edital e seus respectivos subitens;
- 11.5. Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação, prevista no item 12.17:
- 11.5.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
- 11.5.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
- 11.5.3. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

NOTA: INEXISTINDO PRAZO DE VALIDADE NAS CERTIDÕES, SERÃO ACEITAS AQUELAS CUJAS EXPEDIÇÕES/(EMISSÕES NÃO ULTRAPASSAREM A 90 NOVENTA) DIAS ANTERIORES AO DA DATA FINAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES.

12. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO:

- 12.1. No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para credenciamento, recebimento das propostas, e documentação de habilitação nos termos deste Edital.
- 12.2. Aberta à sessão os interessados apresentarão à equipe de pregão, declaração dando ciência de que cumprem os requisitos de habilitação conforme edital e seus anexos, e entregarão, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação.
- 12.3. Em seguida identificará dentre as propostas classificadas, a de Menor Preço por item, cujo conteúdo atenda as especificações do edital.
- 12.4. As propostas com valor superior em até 10% (dez por cento) da proposta de menor preço por item, serão classificadas em ordem crescente.
- 12.5. O conteúdo das propostas do item anterior será analisado, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances.
- 12.6. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 13.3 e 13.4, serão selecionadas até três melhores propostas por item e os seus autores

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000 Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

- 12.7. Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço por item serão convidados a participar dos lances verbais.
- 12.8. EM SEGUIDA, SERÁ DADO INÍCIO À ETAPA DE APRESENTAÇÃO DE LANCES VERBAIS, FORMULADOS DE FORMA SUCESSIVA, INFERIORES À PROPOSTA DE MENOR PREÇO POR ITEM, <u>OBEDECENDO A REDUÇÃO MÍNIMA DE 1% (UM CENTO)</u>, DO VALOR AUFERIDO PELO SETOR DE COMPRAS DA PREFEITURA, SENDO QUE QU*ALQUER DÚVIDA QUANTO A REDUÇÃO ENTRE OS LANCES SERÁ RESOLVIDA PELO PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO.*
- 12.9. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços, ou pelo próprio sistema.
- 12.10. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes declinarem da formulação de lances.
- 12.11. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 12.12. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a licitação.
- 12.12.1. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.
- 12.13. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.
- 12.14. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.
- 12.15. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante
- originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos temos do art. 44 da Lei Complementar 123/06, para oferecer propostas.
- 12.15.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 12.15.2. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originariamente mais bem classificada, ou revogação do certame.
- 12.15.3. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial ou não ter

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000 Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeira poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor respeitada a ordem de classificação.

- 12.16. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades relacionadas Neste Edital;
- 12.17. Considerada aceitável a proposta de menor preço, obedecidas às exigências fixadas no edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seus autores, para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe facultado o saneamento da documentação na própria sessão, mediante decisão do pregoeiro/equipe de apoio.
- 12.18. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, a empresa que apresentar o menor preço será declarada vencedora.
- 12.19. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 12.20. É facultada ao pregoeiro ou autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;
- 12.21. Nas situações previstas nos itens 12.12, 12.13, 12.14 e 12.17, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 12.22. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.
- 12.23. Se não houver tempo suficiente para a finalização da etapa competitiva ou para a abertura dos envelopes de "Documentação" na mesma sessão ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada pelo Pregoeiro;
- 12.24. Para a interrupção dos trabalhos de que trata o subitem anterior, o Pregoeiro convocará os licitantes para rubricarem as propostas, que ficarão em envelope lacrado, sob sua guarda até a nova reunião;
- 12.25. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, quando então, dependendo do resultado da consulta, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 13 e seguintes.
- 12.26. O recurso contra decisão do pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.
- 12.27. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.28. A falta de manifestação motivada do licitante na sessão importará a decadência do direito de recurso.

13. DA IMPUGNAÇÃO, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000 Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

- 13.1. Decairá do direito de impugnar o edital, o interessado na licitação que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, conforme disposto no § 2º do Art. 41, da lei nº 8.666/93;
- 13.2. Sem prejuízo do prazo citado no subitem anterior, a impugnação ao edital será decidida no prazo de 3 (três) dias úteis, observando em qualquer caso o disposto no § 3º do Art. 41, da Lei nº 8.666/93;
- 13.3. Caso não haja recurso, o pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao autor do melhor preço do(s) item(ns), encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal.
- 13.4. Caso haja recurso, os interessados deverão apresentar memoriais na sede da Prefeitura, dirigidos ao Pregoeiro, respeitando-se o horário de expediente da Prefeitura Municipal (das 09h00 até as 15h00), sendo que o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-los ao Prefeito Municipal para, no prazo de 03 (três) dias úteis contados do dia subsequente à realização do pregão, acatá-lo ou não, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 13.4.1. Nessa hipótese, o Prefeito Municipal decidirá os recursos e adjudicará o objeto do Pregão Presencial, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.
- 13.5. A falta de manifestação do licitante de interpor recurso no decorrer da sessão pública de realização do pregão importará a decadência do direito de recurso, e neste caso, o pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao autor do melhor preço por item, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal.
- 13.6. O resultado final do Pregão será divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, facultada sua divulgação na Internet.
- 13.7. Se, por motivo de força maior não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse da Prefeitura do Município Tanabi SP, esta poderá solicitar prorrogação geral de validade acima referida, por igual ou superior período.

14. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO:

14.1. O prazo do presente edital (contratação) será até 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente Ata de Registro de Preços. O objeto desta licitação será fornecido de acordo com a necessidade de consumo da Prefeitura Municipal de Tanabi, na Cozinha Piloto e nos locais indicados no Anexo X ou ainda em local indicado pela Secretaria Municipal da Educação através da Nutricionista responsável, devendo ser entregues diariamente, verificadas as notas de entrega, podendo este pedido ser feito por qualquer meio de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada, inclusive facsímile ou correio eletrônico. Todas as entregas deveram ser acompanhadas pela respectiva nota fiscal; não serão aceitos notas fiscais de futuras entregas, ou seja, entregas a serem efetuadas.

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000 Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

- 14.2. O(s) item(ns) registrados e objeto(s) deste Pregão será(ão) entregue(s) em perfeita(s) condição (ões) de uso e consumo, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da ata, sem qualquer despesa adicional.
- 14.3. O(s) item(ns) registrado(s) objeto(s) deste pregão será(ão) entregue(s) e recebido(s) provisoriamente no âmbito estabelecido neste edital e anexos, inclusive ata de registro de
- preços, para efeito simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de até 01 (um) dia corrido da entrega.
- 14.4. Em caso de não aceitação do(s) item(ns) objeto desta licitação fica a contratada obrigada a retira-lo(s) e a substitui-lo(s) no prazo de 01 (um) dia, contados da notificação a ser expedida pela contratante, ou imediatamente; sob pena de incidência nas sanções previstas no presente edital.
- 14.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de até 01 (um) dia, contados da notificação a ser expedida pela contratante, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções previstas no edital.
- 14.6. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da ata de registro de preços, sem prejuízo das sanções previstas no edital, na própria ata de registro de preços, bem como dos contratos dela decorrentes.
- 14.7. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagens (modo de para transporte), seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do produto.
- 14.8. O horário de recebimento dos produtos será todos os dias úteis das 07h00 às 11h00 e das 12h30min às 16h30min, sendo que qualquer alteração quanto ao horário de recebimento será feito pela Secretaria Municipal de Finanças/Setor Merenda, não serão aceitos prazos de entregas estabelecidos pela empresa ganhadora e sim pelo constante no edital;

15. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO - INADIMPLEMENTO DE ENTREGA:

- 15.1. O objeto da presente licitação será recebido na data de sua entrega conforme item 14, deste edital pelos responsáveis competentes para tanto.
- 15.2. O recebimento do produto dar-se-á definitivamente no prazo de até 01 (um) dia corrido, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.
- 15.4. A Prefeitura se reserva no direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade.
- 15.5. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Tanabi, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2.002 e ainda, sujeitará a licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000 Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

- 15.5.1. advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha as licitantes concorridas diretamente.
- 15.5.2. multa de 0,8% (oito décimos por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega do material, incidente sobre a quantidade que deveria ter entregado, contado a partir da solicitação de entrega de material encaminhada pela administração.
- 15.5.3. multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 dias, ou mais, de atraso.
- 15.6. A multa de que trata os subitens anteriores, somente poderão ser relevadas, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da licitante e quando aceitos, justifiquem o atraso.
- 15.7. Antes de aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no art. 5º, LV da CF.
- 15.8. As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidas pela administração autárquica.
- 15.9. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a licitante vencedora de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar a Prefeitura Municipal de Tanabi.

15.10. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

- 15.11. A licitante vencedora assume exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações assumidas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a Prefeitura Municipal de Tanabi ou a terceiros.
- 15.12. Eventuais danos serão ressarcidos a Prefeitura Municipal de Tanabi, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas de notificação administrativa a licitante vencedora, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor o qual foi declarada vencedora, por dia de atraso.
- 15.13. A Prefeitura do Município de Tanabi, não responderá por quaisquer ônus, direitos, ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do referido pregão, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente, a(s) licitante(s) vencedora(s).
- 15.14. A Prefeitura do Município de Tanabi, não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela licitante vencedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do item declarado como vencedor, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência do referido pregão, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 15.15. A licitante vencedora manterá durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.
- 15.16. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da licitante ou, se for o caso, cobrado administrativa ou judicialmente.

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

16. DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 16.1. Os pagamentos serão realizados todo dia 10 (dez) e 20 (vinte) de cada mês, mediante a apresentação da Nota Fiscal e entrega dos produtos.
- 16.1.1. Poderá a Prefeitura, a cada pagamento solicitar da contratada (os) comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades serem confirmadas por via eletrônica pela contratante.
- 16.2. Em caso de devolução da fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após sua apresentação.
- 16.3. A critério único e exclusivo da Prefeitura e de acordo com a existência de recursos financeiros, poderá ser feito o pagamento de forma antecipada.
- 16.4. A Prefeitura poderá fazer os pagamentos por meio de depósito bancário em conta, agência e bancos indicados pela licitante. As despesas decorrentes de transferência de valores para outras praças são de responsabilidade da respectiva vencedora.
- 16.5. A cada pagamento, fica a Prefeitura autorizada a processar o desconto do importe necessário para o pagamento do ISSQN referente ao valor, nos termos da legislação tributária do Município de Tanabi, ou qualquer tributos existentes sobre o referido pagamento.

17. DA GARANTIA E GARANTIA DE EXECUÇÃO:

17.1. Não será exigida a prestação de garantia para a participação resultante desta licitação.

18. DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

18.1. As despesas decorrentes desta licitação serão deduzidas do orçamento relativo ao exercício de 2020, e da rubrica orçamentária:

```
(02.06.01.08.243.0007.2058.0000.3.3.90.30.00) - Ficha 275
(02.06.01.08.243.0007.2058.0000.3.3.90.30.00) - Ficha 276
02.06.02.08.244.0007.2060.0000.3.3.90.30.00) - Ficha 289
(02.05.00.10.302.0006.2027.0000.3.3.90.30.00) - Ficha 200
02.05.00.10.302.0006.2027.0000.3.3.90.30.00) – Ficha 201
02.05.00.10.301.0006.2022.0000.3.3.90.30.00) - Ficha 160
(02.05.00.10.304.0006.2029.0000.3.3.90.30.00) – Ficha 229
(02.05.00.10.304.0006.2029.0000.3.3.90.30.00) - Ficha 230
(02.05.00.10.304.0006.2068.0000.3.3.90.30.00) - Ficha 240
02.06.02.08.244.0007.2061.0000.3.3.90.30.00) – Ficha 293
02.06.02.08.244.0007.2064.0000.3.3.90.30.00) – Ficha 305
02.06.02.08.244.0007.2065.0000.3.3.90.30.00) - Ficha 310
(02.06.04.08.244.0007.2032.0000.3.3.90.30.00) – Ficha 325
(02.06.02.08.244.0007.2063.0000.3.3.90.30.00) - Ficha 301
(02.06.01.08.243.0007.2057.0000.3.3.90.30.00) – Ficha 273
(02.10.00.27.812.0010.2042.0000.3.3.90.30.00) – Ficha 396
02.07.00.15.452.0008.2038.0000.3.3.90.30.00) – Ficha 358
02.04.00.12.306.0005.2016.0000.3.3.90.30.00) - Ficha 075
02.04.00.12.361.0005.2014.0000.3.3.90.30.00) – Ficha 098
(02.01.00.04.122.0002.2004.0000.3.3.90.30.00) – Ficha 020
(02.07.00.26.782.0008.2039.0000.3.3.90.30.00) – Ficha 372
(02.05.00.10.302.0006.2046.0000.3.3.90.30.00) - Ficha 211
```

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000 Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

19. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

19.1. A Prefeitura do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, poderá por interesse público, revogar a presente licitação, no todo ou em parte, em razão de fato superveniente ou anulá-la caso sejam identificados, no procedimento licitatório, vícios insanáveis que caracterizem ilegalidades devidamente comprovadas, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/93, e alterações.

20. DA CONTRATAÇÃO:

- 20.1. O(s) item(ns) objeto(s) deste pregão será (ao) registrado(s) em ata de registros de preços e contratado(s) consoante as regras do sistema. Não sendo assinada a ata de registros de preços, poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas no edital e legislação pertinente.
- 20.2. A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ao) comparecer para assinatura da ata de registro de preços no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da(s) convocação(oes) expedida pelo Setor de Licitações, podendo ser a própria ata.
- 20.3. A(s) convocação(oes) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.
- 20.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela licitante. 19.5. Para a assinatura da ata de registro de preços a contratante poderá verificar, por meio da internet, a regularidade com a seguridade social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou situação de regularidade do empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.
- 20.6. Também para a assinatura da ata de registro de preços e para o(s) contrato(s) dela decorrente(s), a(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ao) indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.
- 20.7. A recusa injustificada de assinar a ata de registro de preços ou contratos ou retirar documento equivalentes dela decorrentes observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s) sujeitando-as as sanções previstas pelo presente edital.
- 20.8. A ata de registro de preços terá vigência a contar de sua assinatura, com validade de até 12 (doze) meses.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 21.1. Das sessões públicas do processamento do Pregão, serão lavradas atas circunstanciais, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.
- 21.2. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 21.3. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e facultada divulgação na Internet.

Estado de São Paulo

- 21.4. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes que não forem abertos, em razão da não classificação quanto ao preço ficarão à disposição para retirada na Secretaria de Administração Setor de Licitações, sito à Rua Dr. Cunha Junior nº 242 Centro; passados 30 (trinta) dias os documentos serão incinerados.
- 21.5. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 21.6. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- 21.7. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 21.8. É facultada ao Pregoeiro bem como a sua equipe de trabalho ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 21.9. Pela elaboração e apresentação da "PROPOSTA", o licitante não terá direito a auferir vantagem, remuneração ou indenização de qualquer espécie.
- 21.10. Não serão levadas em consideração, as propostas e/ou documentação entregues em data, local e/ou horários diferentes dos especificados nesta Licitação não sendo permitida a participação de Licitantes retardatários;
- 21.11. Nas reuniões de abertura e julgamento, só terão direito ao uso da palavra, a rubricar as propostas, a apresentar reclamações, impugnações e assinar as Atas, os representantes das Licitantes maiores ou emancipados e credenciados pelo representante legal da empresa e Pregoeiro;
- 21.12 A inabilitação do licitante na fase de Documentação importa em preclusão do direito de participar das fases subsequentes;
- 21.13. As normas disciplinadoras deste pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observadas à igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem o comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da ata e dos futuros contratos delas decorrentes.
- 21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou entidade.
- 21.5. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independente da condução ou do resultado do pregão.
- 21.16. A prefeitura reserva-se o direito de adquirir apenas parte do objeto solicitado ou rejeitar todos caso isso lhe convenha, sem que com isso decorra direito a qualquer reclamação ou indenização.
- 21.17. Os casos omissos neste edital serão solucionados pelo pregoeiro, com base na legislação vigente e princípios gerais do direito.
- 21.18. Todos os horários constantes do presente edital têm como referência o horário de Brasília DF.

Estado de São ∄auloRUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000 Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

21.19. Para quaisquer questões porventura suscitadas e não resolvidas por via Administrativa, o Foro competente será o desta Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo.

Prefeitura Municipal de Tanabi, Estado de São Paulo, 05 de junho de 2020.

Fernando Cardoso Casarin Pregoeiro

Norair Cassiano da Silveira Prefeito do Município

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO Nº. 16/2020.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QTD.	UNID.	VL. UNIT	TOTAL
	Vinagre de vinho branco: frasco de					
01	750ml. 1ª Qualidade: Produto resultante da fermentação acética do vinho. O produto ser preparado de mosto limpo, isento de matéria terrosa e de detritos animais ou vegetais. O vinagre de vinho não deverá conter substâncias estranhas, à sua composição normal, exceto as permitidas. Não será permitido o uso de conservantes e corantes. Não deverá conter ácido orgânico estranho, nem ácido mineral livre. O produto deverá apresentar acidez mínima de 4,0% p/v, aspecto líquido límpido e cor, cheiro e sabor próprios e ausência de sujidades, parasitas e larvas. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de frasco plástico atóxico, resistente, bem lacrado, de 750ml e embalagem secundária de caixas de papelão reforçada. O produto e suas condições devem estar de acordo com a NTA 72 (normas técnicas para vinagre-decreto 12.486 de 20/10/78). O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR SABOR SUAVE, POIS É DESTINADO A CRECHES E ESCOLAS;		1.600	FRASCO	R\$ 4,46	R\$ 7.136,00
02	Farinha de trigo especial e/ou do tipo 1 - Enriquecida com ferro e fólico: Embalagem de 1 kg. 1ª qualidade. Produto obtido pela moagem, exclusivamente do grão de trigo beneficiado, são e limpo, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada e nem rançosa. Deve apresentar aspecto de pó fino, cor branca, cheiro próprio e odor próprio. O produto deve ser obtido a partir de cereal limpo, desgeminado, com uma extração máxima de 20%. Deve apresentar teor máximo de cinzas de 0,65% na base seca; teor máximo de umidade de 14% e teor de glúten seco de no mínimo 6% p/p. O		1.800	KG	R\$ 2,79	R\$ 5.022,00
03	Fubá de milho refinado — enriquecido com ferro e ácido fólico, cor amarela, embalagem de 1kg de 1ª qualidade. Produto obtido pela moagem do grão de milho, desgeminado não. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas e isentas de matéria terrosa e parasitas e larvas. Não deverá estar úmido, fermentado ou rançoso. O produto deve apresentar teor de umidade máxima de 15% p/p, teor de acidez de 5,0% p/p, com no mínimo de 7% p/p de		1.500	KG	R\$ 1,49	R\$ 2.235,00

	protídios. O produto deve apresentar rendimento mínimo de 7% p/p de protídios. O produto deve apresentar rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deve estar				
	acondicionado em embalagem primária plástica de 1 kg, atóxico, transparente, termossoldada, resistente e embalagem secundárias de fardos de papelão resistente, totalmente fechados. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 34 (normas técnicas para farinhas – decreto 12.486				
	de 20/10/78).				
04	Sal Refinado:Pacote de 1kg. Tipo 1. Sal de grau alimentício, iodado, c/ no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, acondicionado em saco de polietileno resistente e vedado, pesando 1kg, c/ validade mínima de 14 meses a partir da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo c/ a NTA-71 (Decreto 12.486/78), (Resolução RDC N-28 de 28/03/2000).	1.500	KG	R\$ 0,92	R\$ 1.380,00
05	Colorau:Pacote de 1kg – Corante alimentício, tem também propriedades conservantes. Contém cálcio, potássio, ferro, fósforo, vitaminas A, B2 e C. Nome genérico dado a condimentos de cor avermelhada, preparado à base de uma ou mais espécies vegetais. Conhecido ainda como colorífico, é um condimento feito à base de urucum. Colorau de 1ª qualidade.	700	KG	R\$ 6,20	R\$ 4.340,00
06	Extrato de Tomate Concentrado:embalagem de 320g – tetra pak – 1ª qualidade. Preparado c/ tomates maduros, escolhidos, s/ peles e sementes, acrescidos de condimentos: açúcar, sal e tomate.lsento de sujidades, parasitas, larvas e fermentações, livre de defeitos de processamento, suas condiçõesdeverão estar de acordo c/ a NTA – 31/32 (Decreto 12.486 de 20/10/78).	3.600	UNID	R\$ 1,99	R\$ 7.164,00
07	Biscoito Doce Maisena: Biscoito doce tipo "maisena". 1ª Qualidade. Pacote de 360g a 400g zero de, gordura trans. Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, estabilizantes e outros ingredientes permitidos desde que mencionados. O produto deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa, parasitas, sujidades e larvas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos,	6.000	PCT	R\$ 3,45	R\$ 20.700,00

	queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar quebradiço. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica, atóxica, resistente, lacrada, reembalados em caixa de papelão reforçado. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 48 (normas técnicas para biscoitos e bolachas – decreto 12.486 de 20/10/78. Tendo como referência as marcas: Marilan, Mabel, ou similar de igual qualidade ou superior.				
08	Biscoito Doce sem Recheio Sabor Leite - tipo amanteigado: embalagem 360g a 400g zero de gordura trans. Embalagem de polietileno transparentes impermeáveis e lacrados. Embalagem secundária em caixas de papelão. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podem apresentar excesso de dureza, biscoitos quebradiços. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, soro de leite, sal, estabilizante lecitina de soja (ins 322), aroma artificial, fermento químico (bicarbonato de sódio ins 500ii e bicarbonato de amônio ins 503ii). Contém glúten. Data de fabricação na embalagem. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Tendo como referência as marcas: Marilan, Mabel, Renata ou similar de igual qualidade ou superior.	6.000	PCT	R\$ 3,40	R\$ 20.400,00
09	Biscoito Doce sem Recheio Sabor chocolate - tipo amanteigado: embalagem 360g a 400g zero de gordura trans. Embalagem de polietileno transparentes impermeáveis e lacrados. Embalagem secundária em caixas de papelão. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podem apresentar excesso de dureza, biscoitos quebradiços. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, soro de leite, sal, estabilizante lecitina de soja (ins 322), aroma artificial, fermento químico (bicarbonato de sódio ins 500ii e bicarbonato de amônio ins 503ii). Contém glúten. Data de fabricação na embalagem. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Tendo como referência as	5.000	PCT	R\$ 3,65	R\$ 18.250,00

	marcas: Marilan, Mabel, Renata ou				
	similar de igual qualidade ou superior. Tempero pronto s/ pimenta: Tempero				
10	sem pimenta em pasta a base de alho: pacote ou pote plástico, atóxico de 1 kg. 1ª Qualidade. Tempero natural constituído basicamente de sal, alho, cebola e salsa, sem pimenta. Produto preparado com matérias primas sãs e limpas, de boa qualidade. Isento de parasitas, matéria terrosa, larvas e detritos animais e vegetais. Deverá ser constituído das substâncias e elementos estranhos. Não deve conter glúten. O produto deve estar acondicionado em primária de pacotes ou potes plásticos adequados de 1 kg, resistentes, lacrados, ou termossoldado, atóxicos, com lacre de vedação intacto e embalagem secundária de caixas de papelão resistente. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 70 (normas técnicas para Condimento e temperos —	1.000	KG	R\$ 4,99	R\$ 4.990,00
	decreto nº 12.486 de 20/10/78)				
11	Biscoito sabor Leite: pacotes 360g a 400g zero de gordura trans. Data de fabricação na embalagem. Validade mínima de 6 meses a partir da data de	6.000	PCT	R\$ 3,45	R\$ 20.700,00
12	entrega do produto. Biscoito Tipo Sequilho Sabor Tradicional, Côco, ou Laranja: Biscoito obtido pelo amassamento e cozimento conveniente da massa preparada com amido de milho, açúcar, gordura vegetal, leite em pó integral, soro de leite, xarope de glicose, ovo integral, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio e aromatizantes. Não contém Glúten. Embalagem primária de 120 grama a 200 gramas. Contendo Identificação do produto, inclusive a marca. Nome e endereço do fabricante. Data de fabricação. Data de validade. Peso líquido. Componentes do produto. Número do lote. Informação Nutricional. Modo de Preparo/Instruções de uso. Embalagem Secundária do produto deverá ser em caixa de papelão reforçado de acordo com a legislação vigante.	6.000	PCT	R\$ 1,79	R\$ 10.740,00
13	vigente. Cação sem pele congelado em filé OU EM POSTAS: carne de cação livre de pele, cartilagens, ossos e parasitas, cortadas no formato filé OU POSTA. Cada filé OU POSTA deverá apresentar aproximadamente entre 25 a 35g. Variação do peso após descongelamento: aproximadamente 10%. A) Prazo de validade: 12 meses a partir da fabricação, embalagem íntegra, respeitando os	2.000	KG	R\$ 18,95	R\$ 37.900,00

	T	1		1		1
	cuidados de conservação,					
	armazenamento e transporte. B)					
	Transporte: deverá ser transportado em					
	caminhão Termo King, devidamente					
	higienizado, após inspeção do Serviço de					
	Inspeção Federal – SIF. A temperatura do					
	transporte deverá ser de - 18°C, ou mais					
	frio. C) Embalagem primária: polietileno,					
	transparente atóxica, compatível ao					
	contato direto com alimentos. Lacre por					
	termossondagem. Capacidade de					
	acondicionamento de 2kg. Embalagem					
	secundária: caixa de papelão reforçada,					
	resistente ao impacto e às condições de					
	estocagem em sistema de congelamento.					
	Lacrada por fita gomada identificada pelo					
	nome de empresa e fita de arquear, para					
	garantia de inviolabilidade. Capacidade					
	para 10 x 2kg.					
	Tempero Pronto Vermelho – 60g					
	contendo 12 saches de 5g: é uma					
	combinação ideal de temperos.					
	Ingredientes: Sal, colorífico, alho, cebola,					
	orégano, salsa, louro, condimentos					
	preparados de alho e de cebola,					
14	realçadores de sabor glutamato		250	PCT	R\$ 3,00	R\$ 750,00
	monossódico e inosinatodissódico. Não					
	contém glúten. Validade: 15 meses após					
	a data de fabricação. Tendo como					
	referência a marca SAZON ou similar de					
	igual qualidade ou superior.					
	Molho Pronto de Tomate c/					
	340g:saches (filme aluminizado) produto					
	obtido através da homogeneização do					
1						
	tomate e dos ingredientes, submetidos a					
	tomate e dos ingredientes, submetidos a tratamento térmico adequado.					
	tomate e dos ingredientes, submetidos a tratamento térmico adequado. Ingredientes: tomate, cebola, açúcar					
	tomate e dos ingredientes, submetidos a tratamento térmico adequado. Ingredientes: tomate, cebola, açúcar cristal, sal refinado, amido de milho, óleo					
	tomate e dos ingredientes, submetidos a tratamento térmico adequado. Ingredientes: tomate, cebola, açúcar cristal, sal refinado, amido de milho, óleo refinado de soja, salsa, alho, realçador					
	tomate e dos ingredientes, submetidos a tratamento térmico adequado. Ingredientes: tomate, cebola, açúcar cristal, sal refinado, amido de milho, óleo refinado de soja, salsa, alho, realçador de sabor glutamato monossódico (INS					
	tomate e dos ingredientes, submetidos a tratamento térmico adequado. Ingredientes: tomate, cebola, açúcar cristal, sal refinado, amido de milho, óleo refinado de soja, salsa, alho, realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621) e conservador benzoato de sódio					
	tomate e dos ingredientes, submetidos a tratamento térmico adequado. Ingredientes: tomate, cebola, açúcar cristal, sal refinado, amido de milho, óleo refinado de soja, salsa, alho, realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621) e conservador benzoato de sódio (INS 211). Não contém glúten. No rótulo					
15	tomate e dos ingredientes, submetidos a tratamento térmico adequado. Ingredientes: tomate, cebola, açúcar cristal, sal refinado, amido de milho, óleo refinado de soja, salsa, alho, realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621) e conservador benzoato de sódio (INS 211). Não contém glúten. No rótulo do produto constarão as seguintes		6,000	SACHÊ	R\$ 1.19	R\$ 7.140.00
15	tomate e dos ingredientes, submetidos a tratamento térmico adequado. Ingredientes: tomate, cebola, açúcar cristal, sal refinado, amido de milho, óleo refinado de soja, salsa, alho, realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621) e conservador benzoato de sódio (INS 211). Não contém glúten. No rótulo do produto constarão as seguintes informações conforme solicitado pela		6.000	SACHÊ	R\$ 1,19	R\$ 7.140,00
15	tomate e dos ingredientes, submetidos a tratamento térmico adequado. Ingredientes: tomate, cebola, açúcar cristal, sal refinado, amido de milho, óleo refinado de soja, salsa, alho, realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621) e conservador benzoato de sódio (INS 211). Não contém glúten. No rótulo do produto constarão as seguintes informações conforme solicitado pela RDC nº 360 de 23.12.2003 da ANVISA:		6.000	SACHÊ	R\$ 1,19	R\$ 7.140,00
15	tomate e dos ingredientes, submetidos a tratamento térmico adequado. Ingredientes: tomate, cebola, açúcar cristal, sal refinado, amido de milho, óleo refinado de soja, salsa, alho, realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621) e conservador benzoato de sódio (INS 211). Não contém glúten. No rótulo do produto constarão as seguintes informações conforme solicitado pela RDC nº 360 de 23.12.2003 da ANVISA: Dados do fabricante (nome, endereço,		6.000	SACHÊ	R\$ 1,19	R\$ 7.140,00
15	tomate e dos ingredientes, submetidos a tratamento térmico adequado. Ingredientes: tomate, cebola, açúcar cristal, sal refinado, amido de milho, óleo refinado de soja, salsa, alho, realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621) e conservador benzoato de sódio (INS 211). Não contém glúten. No rótulo do produto constarão as seguintes informações conforme solicitado pela RDC nº 360 de 23.12.2003 da ANVISA: Dados do fabricante (nome, endereço, CNPJ, telefone SAC, e-mail e home		6.000	SACHÊ	R\$ 1,19	R\$ 7.140,00
15	tomate e dos ingredientes, submetidos a tratamento térmico adequado. Ingredientes: tomate, cebola, açúcar cristal, sal refinado, amido de milho, óleo refinado de soja, salsa, alho, realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621) e conservador benzoato de sódio (INS 211). Não contém glúten. No rótulo do produto constarão as seguintes informações conforme solicitado pela RDC nº 360 de 23.12.2003 da ANVISA: Dados do fabricante (nome, endereço, CNPJ, telefone SAC, e-mail e home page); Nome do produto; Data de		6.000	SACHÊ	R\$ 1,19	R\$ 7.140,00
15	tomate e dos ingredientes, submetidos a tratamento térmico adequado. Ingredientes: tomate, cebola, açúcar cristal, sal refinado, amido de milho, óleo refinado de soja, salsa, alho, realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621) e conservador benzoato de sódio (INS 211). Não contém glúten. No rótulo do produto constarão as seguintes informações conforme solicitado pela RDC nº 360 de 23.12.2003 da ANVISA: Dados do fabricante (nome, endereço, CNPJ, telefone SAC, e-mail e home page); Nome do produto; Data de validade; Lote; Peso líquido;		6.000	SACHÊ	R\$ 1,19	R\$ 7.140,00
15	tomate e dos ingredientes, submetidos a tratamento térmico adequado. Ingredientes: tomate, cebola, açúcar cristal, sal refinado, amido de milho, óleo refinado de soja, salsa, alho, realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621) e conservador benzoato de sódio (INS 211). Não contém glúten. No rótulo do produto constarão as seguintes informações conforme solicitado pela RDC nº 360 de 23.12.2003 da ANVISA: Dados do fabricante (nome, endereço, CNPJ, telefone SAC, e-mail e home page); Nome do produto; Data de validade; Lote; Peso líquido; Ingredientes; condições		6.000	SACHÊ	R\$ 1,19	R\$ 7.140,00
15	tomate e dos ingredientes, submetidos a tratamento térmico adequado. Ingredientes: tomate, cebola, açúcar cristal, sal refinado, amido de milho, óleo refinado de soja, salsa, alho, realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621) e conservador benzoato de sódio (INS 211). Não contém glúten. No rótulo do produto constarão as seguintes informações conforme solicitado pela RDC nº 360 de 23.12.2003 da ANVISA: Dados do fabricante (nome, endereço, CNPJ, telefone SAC, e-mail e home page); Nome do produto; Data de validade; Lote; Peso líquido; Ingredientes; condições de armazenamento; Código de barras. Este		6.000	SACHÊ	R\$ 1,19	R\$ 7.140,00
15	tomate e dos ingredientes, submetidos a tratamento térmico adequado. Ingredientes: tomate, cebola, açúcar cristal, sal refinado, amido de milho, óleo refinado de soja, salsa, alho, realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621) e conservador benzoato de sódio (INS 211). Não contém glúten. No rótulo do produto constarão as seguintes informações conforme solicitado pela RDC nº 360 de 23.12.2003 da ANVISA: Dados do fabricante (nome, endereço, CNPJ, telefone SAC, e-mail e home page); Nome do produto; Data de validade; Lote; Peso líquido; Ingredientes; condições de armazenamento; Código de barras. Este produto está isento de registro de acordo		6.000	SACHÊ	R\$ 1,19	R\$ 7.140,00
15	tomate e dos ingredientes, submetidos a tratamento térmico adequado. Ingredientes: tomate, cebola, açúcar cristal, sal refinado, amido de milho, óleo refinado de soja, salsa, alho, realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621) e conservador benzoato de sódio (INS 211). Não contém glúten. No rótulo do produto constarão as seguintes informações conforme solicitado pela RDC nº 360 de 23.12.2003 da ANVISA: Dados do fabricante (nome, endereço, CNPJ, telefone SAC, e-mail e home page); Nome do produto; Data de validade; Lote; Peso líquido; Ingredientes; condições de armazenamento; Código de barras. Este produto está isento de registro de acordo com a RDC nº 23 de 15/03/2000. Tendo		6.000	SACHÊ	R\$ 1,19	R\$ 7.140,00
15	tomate e dos ingredientes, submetidos a tratamento térmico adequado. Ingredientes: tomate, cebola, açúcar cristal, sal refinado, amido de milho, óleo refinado de soja, salsa, alho, realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621) e conservador benzoato de sódio (INS 211). Não contém glúten. No rótulo do produto constarão as seguintes informações conforme solicitado pela RDC nº 360 de 23.12.2003 da ANVISA: Dados do fabricante (nome, endereço, CNPJ, telefone SAC, e-mail e home page); Nome do produto; Data de validade; Lote; Peso líquido; Ingredientes; condições de armazenamento; Código de barras. Este produto está isento de registro de acordo com a RDC nº 23 de 15/03/2000. Tendo como referência a marca QUERO,		6.000	SACHÊ	R\$ 1,19	R\$ 7.140,00
15	tomate e dos ingredientes, submetidos a tratamento térmico adequado. Ingredientes: tomate, cebola, açúcar cristal, sal refinado, amido de milho, óleo refinado de soja, salsa, alho, realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621) e conservador benzoato de sódio (INS 211). Não contém glúten. No rótulo do produto constarão as seguintes informações conforme solicitado pela RDC nº 360 de 23.12.2003 da ANVISA: Dados do fabricante (nome, endereço, CNPJ, telefone SAC, e-mail e home page); Nome do produto; Data de validade; Lote; Peso líquido; Ingredientes; condições de armazenamento; Código de barras. Este produto está isento de registro de acordo com a RDC nº 23 de 15/03/2000. Tendo como referência a marca QUERO, FUGINI ou similar de igual qualidade ou		6.000	SACHÊ	R\$ 1,19	R\$ 7.140,00
15	tomate e dos ingredientes, submetidos a tratamento térmico adequado. Ingredientes: tomate, cebola, açúcar cristal, sal refinado, amido de milho, óleo refinado de soja, salsa, alho, realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621) e conservador benzoato de sódio (INS 211). Não contém glúten. No rótulo do produto constarão as seguintes informações conforme solicitado pela RDC nº 360 de 23.12.2003 da ANVISA: Dados do fabricante (nome, endereço, CNPJ, telefone SAC, e-mail e home page); Nome do produto; Data de validade; Lote; Peso líquido; Ingredientes; condições de armazenamento; Código de barras. Este produto está isento de registro de acordo com a RDC nº 23 de 15/03/2000. Tendo como referência a marca QUERO, FUGINI ou similar de igual qualidade ou superior.		6.000	SACHÊ	R\$ 1,19	R\$ 7.140,00
15	tomate e dos ingredientes, submetidos a tratamento térmico adequado. Ingredientes: tomate, cebola, açúcar cristal, sal refinado, amido de milho, óleo refinado de soja, salsa, alho, realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621) e conservador benzoato de sódio (INS 211). Não contém glúten. No rótulo do produto constarão as seguintes informações conforme solicitado pela RDC nº 360 de 23.12.2003 da ANVISA: Dados do fabricante (nome, endereço, CNPJ, telefone SAC, e-mail e home page); Nome do produto; Data de validade; Lote; Peso líquido; Ingredientes; condições de armazenamento; Código de barras. Este produto está isento de registro de acordo com a RDC nº 23 de 15/03/2000. Tendo como referência a marca QUERO, FUGINI ou similar de igual qualidade ou superior.		6.000	SACHÊ	R\$ 1,19	R\$ 7.140,00
	tomate e dos ingredientes, submetidos a tratamento térmico adequado. Ingredientes: tomate, cebola, açúcar cristal, sal refinado, amido de milho, óleo refinado de soja, salsa, alho, realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621) e conservador benzoato de sódio (INS 211). Não contém glúten. No rótulo do produto constarão as seguintes informações conforme solicitado pela RDC nº 360 de 23.12.2003 da ANVISA: Dados do fabricante (nome, endereço, CNPJ, telefone SAC, e-mail e home page); Nome do produto; Data de validade; Lote; Peso líquido; Ingredientes; condições de armazenamento; Código de barras. Este produto está isento de registro de acordo com a RDC nº 23 de 15/03/2000. Tendo como referência a marca QUERO, FUGINI ou similar de igual qualidade ou superior. Molho de Mostarda - 190g: Ingredientes: Água, vinagre, mostarda,					
15	tomate e dos ingredientes, submetidos a tratamento térmico adequado. Ingredientes: tomate, cebola, açúcar cristal, sal refinado, amido de milho, óleo refinado de soja, salsa, alho, realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621) e conservador benzoato de sódio (INS 211). Não contém glúten. No rótulo do produto constarão as seguintes informações conforme solicitado pela RDC nº 360 de 23.12.2003 da ANVISA: Dados do fabricante (nome, endereço, CNPJ, telefone SAC, e-mail e home page); Nome do produto; Data de validade; Lote; Peso líquido; Ingredientes; condições de armazenamento; Código de barras. Este produto está isento de registro de acordo com a RDC nº 23 de 15/03/2000. Tendo como referência a marca QUERO, FUGINI ou similar de igual qualidade ou superior. Molho de Mostarda - 190g: Ingredientes: Água, vinagre, mostarda, açúcar, amido, sal, aromatizante,		6.000	SACHÊ	R\$ 1,19	R\$ 7.140,00
	tomate e dos ingredientes, submetidos a tratamento térmico adequado. Ingredientes: tomate, cebola, açúcar cristal, sal refinado, amido de milho, óleo refinado de soja, salsa, alho, realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621) e conservador benzoato de sódio (INS 211). Não contém glúten. No rótulo do produto constarão as seguintes informações conforme solicitado pela RDC nº 360 de 23.12.2003 da ANVISA: Dados do fabricante (nome, endereço, CNPJ, telefone SAC, e-mail e home page); Nome do produto; Data de validade; Lote; Peso líquido; Ingredientes; condições de armazenamento; Código de barras. Este produto está isento de registro de acordo com a RDC nº 23 de 15/03/2000. Tendo como referência a marca QUERO, FUGINI ou similar de igual qualidade ou superior. Molho de Mostarda - 190g: Ingredientes: Água, vinagre, mostarda, açúcar, amido, sal, aromatizante, espessante					
	tomate e dos ingredientes, submetidos a tratamento térmico adequado. Ingredientes: tomate, cebola, açúcar cristal, sal refinado, amido de milho, óleo refinado de soja, salsa, alho, realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621) e conservador benzoato de sódio (INS 211). Não contém glúten. No rótulo do produto constarão as seguintes informações conforme solicitado pela RDC nº 360 de 23.12.2003 da ANVISA: Dados do fabricante (nome, endereço, CNPJ, telefone SAC, e-mail e home page); Nome do produto; Data de validade; Lote; Peso líquido; Ingredientes; condições de armazenamento; Código de barras. Este produto está isento de registro de acordo com a RDC nº 23 de 15/03/2000. Tendo como referência a marca QUERO, FUGINI ou similar de igual qualidade ou superior. Molho de Mostarda - 190g: Ingredientes: Água, vinagre, mostarda, açúcar, amido, sal, aromatizante,					

		1	T	T	
	conforme Resolução ANVISA nº 23 de				
	15/03/2000. prazo de validade: 02 anos.				
	Embalagem: Frasco plástico com rótulo				
	impresso.Tendo como referência à				
	marca quero ou similar de igual				
	qualidade ou superior.				
	Catchup tradicional – 400g:Ingredientes:				
	tomate, açúcar, vinagre, sal, amido				
	modificado, cebola, alho, especiarias,				
	aromatizante e conservador sorbato de				
	potássio. Não contem glúten. Isento de				
	registro conforme resolução Anvisa nº 23				
17	de 15/03/2000. Prazo de validade: 02	400	ED 4 000	D# 0.00	D# 4 055 00
17	anos. Deve conter o número do código	420	FRASCO	R\$ 2,99	R\$ 1.255,80
	de barra estampado na embalagem				
	primária e número do código de barras				
	estampados na embalagem secundária e				
	informações nutricionais contidas no				
	rótulo.Tendo como referência à marca				
	QUERO ou similar qualidade ou superior.				
	Maionese – 500g: sabor tradicional.Não				
	contém GLÚTEN. Isento de Registro				
	conforme Resolução ANVISA nº 23 de				
18	15/03/2.000. Prazo de validade: um ano.	500	SACHE	R\$ 2,59	R\$ 1.295,00
'0	Tendo como referência à marca QUERO,	300	OAOIIL	1(ψ 2,03	1.4 1.233,00
	VIGOR, LIZA ou similar qualidade ou				
	superior.				
	Creme de Cebola: pacotes de 65g.				
	Ingredientes: farinha de trigo, amido,				
	cebola, sal, gordura vegetal, pimenta do				
19	reino, realçador de sabor, aromatizante e	200	PCT	D# 4 70	D# 507.00
19	corante natural. Deve estar em	300	PCI	R\$ 1,79	R\$ 537,00
	conformidade com a legislação em vigor.				
	Tendo como referência às marcas				
	MAGGI, KNORR ou similar qualidade ou				
<u> </u>	superior.				
	Azeitona Verde: em conserva,				
	embalagem contendo no mínimo 200g de				
	peso drenado com identificação do	465	1/2	D# 6 15	DA 4 655 55
20	produto, marca do fabricante, data de	400	KG	R\$ 3,49	R\$ 1.396,00
	fabricação, prazo de validade e número				
	de lote. Validade: 12 meses após a				
	entrega.				
	Caldo de galinha: caixa de 57g com 6				
	(seis) Tabletes. Embalagem com dizeres				
	de rotulagem, composição do produto,				
21	data de fabricação e prazo de validade.	300	CAIXA	R\$ 1,39	R\$ 417,00
	Registro no M.S. Tendo comoreferência				
	à marca KNORR ou similar qualidade ou				
	superior.				
	Creme de leite: tradicional,				
	apresentando teor de gordura mínimo de				
	25 %, esterilizado, embalagem com no				
22	mínimo 295g, contendo identificação do	500	LATA	R\$ 5,16	R\$ 2.580,00
	produto, marca do fabricante, prazo de	000		1 (ψ 0, 10	. (φ 2.000,00
	validade e peso líquido. Tendo como				
	referência às marcas NESTLÉ, ITAMBÉ				
	ou similar qualidade ou superior.				
	Sardinha em Conserva em óleo				
23	comestível: limpa e sem espinha. Peso	2 000	1 1 7 7	D¢ 2.00	D¢ 5 000 00
23	líquido de 250g, peso drenado de 165g.	2.000	LATA	R\$ 2,99	R\$ 5.980,00
	Produto preparado com pescado, limpo,				
	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	·			

		1	1		T	T
	cru, cozido e não deverão ter cheiro ardido ou rançoso. O produto deverá se apresentar isento de sujidades, parasitas e larvas. As latas devem ser resistentes, sem sinais de alterações como estofamento, amassamento,vazamento, corrosões internas, bem como quaisquer modificações na natureza física, química ou organoléptica do produto. Deve atender as especificações técnicas da NTA 10 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Tendo como referência à marca Coqueiro ou similar qualidade ou					
24	superior. Ervilha em Conserva: reidratada simples em conserva, em latas de 2 kg (peso drenado) de 1ª qualidade. Ervilha em grãos inteiros, selecionados. Imersos em líquido de cobertura apropriada (salmoura) submetida a adequado processamento tecnológico. O produto deverá apresentar: cor apropriada ao produto, sabor e odores próprios dos ingredientes, devendo estar isento de sabores e odores estranhos.O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 32. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.As latas devem estar íntegras e sem vestígios de amassamento, vazamento, estufamento e ferrugem. Tendo como referência à marca Quero ou similar qualidade ou superior.		800	LATA	R\$ 17,49	R\$ 13.992,00
25	Ervilhas em Conserva: reidratada simples em conserva, em latas de 200g (peso drenado) de primeira qualidade. Ervilha em grãos inteiros, selecionados. Imersos em líquido de cobertura apropriada (salmoura) submetida a adequado processamento tecnológico. O produto deverá apresentar: cor apropriada ao produto, sabor e odores próprios dos ingredientes, devendo estar isento de sabores e odores estranhos. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 32. Validade mínima de 1ano a partir da data de entrega. As latas devem estar íntegras e sem vestígios de amassamento, vazamento, estufamento e ferrugem. Tendo como referência à marca Quero o ou similar qualidade ou superior.		2.000	LATA	R\$ 2,09	R\$ 4.180,00
26	Milho Verde em Conserva: m latas de 2kg(peso drenado) de 1ª qualidade. Milho verde em grãos inteiros selecionados. Produto obtido do cozimento de grãos de milho verde. Imersos em líquido de cobertura apropriada (salmoura) submetida a		800	LATA	R\$ 16,99	R\$ 13.592,00

		1			1	1
1	adequado processamento tecnológico. O					
	produto deverá apresentar: cor					
	apropriada ao produto, sabor e odores					
	próprios dos ingredientes, devendo estar					
	isento de sabores e odores estranhos. O					
	produto e suas condições deverão estar					
	de acordo com a NTA 31. Validade					
	mínima de 1 ano a partir da data de					
	entrega. As latas devem estar íntegras e					
	sem vestígios de amassamento,					
	vazamento, estufamento e ferrugem.					
	Tendo como referência à marca					
	Milho Verde em Conserva: em latas de					
	200g (peso drenado) de primeira					
	qualidade. Milho verde em grãos inteiros					
	selecionados.Produto obtido do					
	cozimento de grãos de milho verde.					
	Imersos em líquido de cobertura					
	apropriada (salmoura) submetida a					
	adequado processamento tecnológico. O					
27	produto deverá apresentar: cor		2 200	1 4 7 4	D# 0.50	D¢ 5 000 00
21	apropriada ao produto, sabor e odores		2.200	LATA	R\$ 2,59	R\$ 5.698,00
	próprios dos ingredientes, devendo estar					
	isento de sabores e odores estranhos. O					
	produto e suas condições deverão estar					
	de acordo com a NTA 31. Validade					
	mínima de 1 ano a partir da data de					
	entrega. As latas devem estar íntegras e					
	sem vestígios de amassamento,					
	vazamento, estufamento e ferrugem.					
	Seleta de Legumes: lata de 200g,					
	produto imerso em líquido de cobertura					
	apropriada (salmoura) submetido					
	aadequadoprocessamento tecnológico.					
28	Ingredientes básicos: ervilha, batata,		500	LATA	R\$ 2,89	R\$ 1.445,00
	cenoura, água, açúcar e sal.					
	Características adicionais: produto					
	próprio para consumo humano e em					
L	conformidade com a legislação em vigor.	<u></u>			<u> </u>	
	Leite Condensado: 1ª qualidade.					
-00	Embalagem de 395 gramas. Validade:		4 500		D# 0 00	D# 4 405 00
29	data de fabricação de no mínimo 30 dias		1.500	LATA	R\$ 2,99	R\$ 4.485,00
	da data de entrega.					
	Açúcar Refinado: com baixa cor,					
	dissolução rápida, granulometria fina e					
30	brancura excelente, para uso doméstico.		2.000	KG	R\$ 2,30	R\$ 4.600,00
	Acondicionado em pacote de 1 kg.					
 	Amido de Milho: em pacotes ou caixas					
	de 1 kg. Produto alimentício extraído do					
	milho com finalidade como espessante.					
	Deve ser fabricada a partir da matéria					
	prima sã e limpa, isenta de matéria					
31	terrosa, sujidades, arasita e larvas. O		400	KG	R\$ 4,99	R\$ 1.996,00
	produto e suas condições deverão estar					
	de acordo com a NTA 37, Decreto nº					
	12.486 de 20/10/1978.Validade mínima					
	de 11 meses a partir da entrega do					
	produto.					
	Biscoito Água e Sal – embalagem					
	primária de 360g a 400g zero de gordura					
32	trans. produto obtido pelo amassamento		4.500	PCT	R\$ 3,45	R\$ 15.525,00
1	e cozimento conveniente de massa					
	e cozimento conveniente de massa					

	preparado com farinha de trigo				
	enriquecida com ferro e ácido fólico,				
	amido de milho, gordura vegetal				
	hidrogenada, sal, açúcar, extrato de				
	malte e outros ingredientes permitidos				
	desde que mencionados. Serão				
	rejeitados biscoitos mal cozidos,				
	queimados e de caracteres				
	organolépticos anormais. O produto e				
	suas condições deverão estar de acordo				
	com a NTA 48 (Normas Técnicas para				
	biscoitos e bolachas), Decreto 12.486 de				
	20/10/78. Validade mínima de 6 meses a				
	partir da data de entrega. Tendo como				
	referência às marcas Marilan, Mabel ou				
	similar qualidade ou superior.				
	Coco Ralado: embalagem de 100				
	gramas. Coco puro, ralado, de baixo teor				
	de gordura, sem qualquer adição, que				
	conserve parte dos componentes do				
	endosperma do fruto, contendo de 35 a				
33	60% de lipídios. Ausência de sujidades,	900	PCT	R\$ 2,49	R\$ 2.241,00
	parasitas e larvas. Deve constar no rótulo				
1	a denominação completa do produto.				
	Sabor cheiro próprio, não rançoso. Prazo				
	de validade mínimo de 06 meses a partir				
	da data da entrega				
1	Farinha Mandioca Biju: seca,				
	ligeiramente torrada, clara. Isenta de				
	sujidades, parasitas e larvas,				
	acondicionada em sacos plásticos, em				
	pacotes de 1 kg, transparentes,limpos,				
34	não violados, resistentes, que garantam	1.000	KG	R\$2,49	R\$ 2.490,00
0-7	a integridade do produto até o momento	1.000	i.o	1(ψ2,+3	1 (ψ 2.430,00
	do consumo. Atender as especificações				
	técnicas da NTA 34 do Decreto Estadual				
	nº 12.486 de 20/10/78. Validade: mínima				
	de 5 (cinco) meses a partir da data de				
	entrega				
	Fermento em Pó Químico – 250g:				
1	contendo amido de milho ou fécula de				
	mandioca, fosfato monocásico,				
	bicarbonato de sódio e carbonato de				
	cálcio, em latas de 250 gramas. Com			D# : ::	D00/00-00
35	validade mínima de 1 ano a partir da data	700	LATA	R\$ 4,48	R\$ 3.136,00
	de entrega. Isento de sujidades e				
	parasitas. O produto e suas condições				
	deverão estar de acordo com a NTA 80.				
	Tendo como referência a marca PÓ				
	ROYAL ou similar qualidade ou superior.				
	Mistura em pó para preparo de				
	gelatina: sabores uva, abacaxi,				
	framboesa e morango. Não conter				
	glúten. Embalada em saco de polietileno				
	opaco, atóxico, hermeticamente fechado				
26		2.000	KO.	D¢ 0.05	D# 40 700 00
36	com TPVA comprovada e peso líquido de	2.000	KG	R\$ 9,35	R\$ 18.700,00
	1 kg cada. O produto deverá ser				
	identificado por dizeres impressos de				
	forma clara e indelével com todas as				
	informações exigidas pelas legislações				
1	l IIIIOIIIIacoes exicicas deias iecisiai des i			i .	i .
37	vigentes. Goiabada em Barra – 400g: goiabada	1.500	UNID	R\$ 2,89	R\$ 4.335,00

	em massa ou pasta homogênea e de					
	consistência que possibilite o corte. Deve					
	ter as seguintes características					
	sensoriais: coloração amarelo-					
	pardacenta, aspecto próprio, cheiro					
	próprio, sabor doce. Deve estar isenta					
	de matéria terrosa, parasitas, fungos e					
	insetos.					
	Orégano- 100g: constituído de folhas					
	acompanhadas ou não de pequenas					
	sunidades florais, sãs, secas e					
	limpas.Acondicionado em saco de					
	polietileno, íntegro, atóxico, resistente,					
38	vedado hermeticamente e limpo,		400	PCT	R\$ 5,30	R\$ 2.120,00
	contendo 100g.O produto deve atender					
	as especificações técnicas da NTA 70 do					
	Decreto nº 12.486, de 20/10/78. Validade					
	mínima de 6 meses a partir da data de					
	entrega.					
	Queijo Ralado - 100g: com filetes mais					
	ou menos finos, branco amarelado ou					
	amarelo, odor característico. Os queijos					
	utilizados deverão ser previamente					
39	tratados para adequá-los higienicamente		1.000	PCT	R\$ 5,79	R\$ 5.790,00
39				PCI	КФ 5,79	Κφ 5.790,00
	ao processo de ralagem. Os processos					
	de ralagem, secagem, acondicionamento					
	em embalagem deverão responder às					
	boas práticas de fabricação.					
	Trigo para Quibe: embalagem contendo					
	1kg em pacotes plásticos, limpos,					
	transparentes, não violados, resistentes,					
	que garantam a integridade do produto					
40	até o momento do consumo. O produto		2.000	KG	R\$ 5,79	R\$ 11.580,00
40	deve atender as especificações técnicas		2.000	NG	Nφ 5,7 9	Κφ 11.560,00
	da NTA 33 do Decreto Estadual nº					
	12.486 do dia 20/10/78. Validade mínima					
	de 05(cinco) meses a partir da data de					
	entrega.					
	Aveia em Flocos finos; embalagem de					
41	500 g. Validade de 10 meses a contar da		300	PCT	R\$ 4,39	R\$ 1.317,00
	data de entrega;		550		1.τψ 1,00	
	Caldo de Carne: Quantidade mínima					
	de 126 g. produzido a partir de matérias					
	primas limpas e de boa qualidade,					
	constituído basicamente de carne suína					
40	desidratada, liofilizada ou em pó, sal,		400	0.417/4	D# 4 47	D# 447.00
42	amido de milho, gordura vegetal. Deve		100	CAIXA	R\$ 1,47	R\$ 147,00
	estar de acordo com ANTA 70 – Decreto					
	12.342*1978 e conter a marca do					
	fabricante, prazo de validade, marcas e					
	carimbos oficiais registro no Ministério da					
	Agricultura e ou Ministério da Saúde.	_				
	Suco de Fruta Com Soja:embalagem	-				
	de 1 litro, estilo embalagem Tetra Park,					
	tampa abre e fecha. Composição: água,					
	açúcar, suco concentrado de frutas,					
	maltodextrina, enriquecido com vitaminas					
43	B1, B2, B3, B6, B12 C, acido fólico e		1.000	LITRO	R\$ 4,99	R\$ 4.990,00
	minerais de ferro e zinco, acidulante e					
	cloreto de cálcio, aromatizante,					
	edulcorante artificial, sucralose. Não contem glúten. Sabores: laranja,					
1		1			1	

	morango maracuió una aciu o outras			1	
	morango, maracujá, uva, caju e outros. Palmito de Açaí: simples, vidro				
44	contendo no mínimo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	150	VIDRO	R\$ 15,69	R\$ 2.353,50
45	Batata Palha: de primeira qualidade – 500g: integro e crocante - embalado em plástico resistente - com identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade-Pct500g	200	PCT	R\$ 7,59	R\$ 1.518,00
46	Filé de Tilápia Pescado:tilápia; em filé inteiros congelamento IQF, DRENADO; corte em V, sem manchas, espinhos, sem pele, glaceamento no máximo de 5%, com cor, cheiro e sabor próprios; sem manchas esverdeadas, e parasitas; com carimbo de inspeção e validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente, em especial de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA nº105 de 19/05/99. A rotulagem do pescado congelado comercializado deve atender à Instrução Normativa MAPA nº 22, de 24/11/05, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária. Embalagem Primária: O produto deverá estar congelado, em saco plástico de polietileno transparente, resistente, a vácuo atóxico. De 01kg ou 02 Kg por pacote. O produto, por ocasião da entrega, deverá vir acompanhado de Certificado Sanitário expedido pelo órgão competente do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária ou Secretaria da Agricultura e do Abastecimento. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente o registro no SIF; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento.	3.000	KG	R\$ 28,50	R\$ 85.500,00
47	Sanetizante para verduras: Desinfetante de água hortifrutícola e indústria Alimentícia para higienização à base de cloro orgânico (dicloroisocianurato de sódio). Potes plásticos com1 KG. Validade de 02 anos com número do registro no ministério da saúde. Rótulo deve estar de acordo com a Legislação Vigente.	90	POTE	R\$ 15,99	R\$ 1.439,10

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000 Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

Total	R\$ 396.103,90

NOTAS:

- 01. As entregas de carne deverão ser feitas diariamente, separadas em embalagens de 02 kg nos seguintes locais: Cozinha piloto, **Unidades Escolares** (Ponto A Ponto) demais locais definidos pela Secretaria de Educação/Merenda/Secretaria de Finanças.
- 02. Todos os gêneros alimentícios desta licitação devem ser entregues dentro da validade de consumo de acordo com as normas brasileiras, contados da data de entrega.
- 03. As entregas diárias poderão ser alteradas na semana de acordo com a necessidade dos setores da administração.
- 04. Todos os gêneros alimentícios devem apresentar data de validade na embalagem primária e secundária (caso haja), prazo de validade e registro no órgão competente. A empresa contratada deverá repor os produtos dentro do prazo de validade e/ou vida útil, no caso de qualquer alteração dos mesmos.
- 05. Todos os gêneros alimentícios e perecíveis devem estar acondicionados na embalagem original de fábrica, conforme a determinação para do lote. As embalagens e seus respectivos rótulos devem atender as recomendações da legislação em vigor e devem apresentar segurança, proteção, conservação e integridade dos produtos, ter boa apresentação e facilidade para fiscalização de qualidade, identificação, tamanho, forma, capacidade e peso dos produtos; ser resistente e compatível aos produtos acondicionados. Todos os produtos deveram atender as condições entregas e prazos de validades dos produtos, caso o produto não seja aceito pela Secretaria de Educação e Cultura, representada pela Nutricionista responsável, a empresa deverá buscar o produto e o mesmo deve ser reposto em até 48 horas sob pena de multa.
- 07. As entregas dos gêneros serão de formas parceladas e devem ser realizadas conforme a necessidade da Secretaria de Finanças Setor de Compras e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- 08. O transporte e entrega dos gêneros alimentícios que necessitam de refrigeração deverão ser efetuadas em veículos isotérmicos, carrocerias fechadas, apresentando condições higiênicas satisfatórias e certificado de vistoria concedida pela autoridade sanitária. O ajudante de transporte deve estar devidamente uniformizado para as entregas, assim como as caixas transportadoras deverão estar higienizados e em bom estado de conservação. O transporte e entrega dos gêneros alimentícios deverá ser realizado em veículos adequados para transporte de alimentos Tipo Baú apresentando condições higiênicas satisfatórias.
- 09. Todos os gêneros alimentícios deverão estar de acordo com a Legislação de Alimentos estabelecida pela ANVISA, e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
- 10. Os gêneros alimentícios poderão ser controlados periodicamente quanto a sua qualidade, sendo encaminhadas para analise amostras em órgãos oficiais com o objetivo de se verificar se os produtos estão dentro dos padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000 Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

- 11. A Prefeitura poderá dentro da lei de licitações acrescer ou suprimir a quantidade de fornecimento conforme a necessidade.
- 12. Não serão aceitos produtos/embalagens danificados sem rótulos e/ou especificações, amassados e/ou mal acondicionados, ficando a contratada responsável pelo transporte e entrega dos produtos. No caso de devolução de produtos, os mesmos deverão ser repostos no prazo máximo de 01 dia.
- 13. Os produtos entregues deverão ser das mesmas marcas propostas pelos fornecedores no Edital, ficando a critério da Secretaria Municipal de Finanças Setor de Compras e Secretaria Municipal de Educação e Cultura aceitar outra marca que não especificada no edital, conforme resoluções do FNDE, PNAE, desde que devidamente justificado e comprovado.
- 14. A(s) licitante(s) vencedora do(s) item(ns) deverá apresentar no momento da assinatura da ata, planilha com o valor de cada item (valores unitários e total).
- 15. Os itens que apresentam marcas em seu descritivo servem de referência para a cotação aos licitantes concorrentes.
- 16. Os produtos que não estiverem dentro dos padrões regidos no edital, serão devolvidos.

Prefeitura Municipal de Tanabi, Estado de São Paulo, 05 de junho de 2020.

Fernando Cardoso Casarin Pregoeiro Norair Cassiano da Silveira Prefeito do Município

CESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

ANEXO II DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO (a ser entregue juntamente com os envelopes) **MODELO**

A empresa _		, com	sede na	l		_, C.I	N.P.J.	nº
	, representa	ada pelo(a)	Sr.(a)			, CRI	EDENC	SIA
o(a) Sr.(a) _	,		_ (CAR	GO), p	ortador(a)	do	R.G.	nº
	e C.P.F. r	n ^o			, para	a repi	esentá	i-la
perante o Mun	icípio de Tanab	i-SP, em lic	citação na	a moda	lidade Pre	egão F	Presend	cial
nº 16/2020, ob	jetivando o Reg	istro de pre	ços para	aquisiç	ção futura	e par	celada	de
gêneros alimer	ntícios para supr	rimento da r	merenda	escolar	e de dive	rsos s	etores	da
Prefeitura do	Município de	Tanabi, co	onforme	especi	ficações	e qua	antitativ	os/
estimados nos	anexos do pres	ente edital.						
Local/Da	ata/							
	Assina	itura do Rep	 oresentar	te Lega	 al			

Estado de São ∄auloRUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000 Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

ANEXO III DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (MODELO)

Declaramos que nos responsabilizamos, sob as penas cabíveis, a comunicar a Prefeitura Municipal de Tanabi, Estado de São Paulo, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme previsto no art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 bem como estar ciente da obrigatoriedade de declarar quaisquer ocorrências posteriores.

// Acipatita da Dapracaptanta Lagal	
Accinalitia on Reniecentante i enai	
Assinatura do Representante Legal	

Local/Data/

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000 Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

ANEXO IV MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (a ser entregue juntamente com os envelopes)

A
Prefeitura Municipal de Tanabi-SP.
Pregão nº 16/2020.

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumprem plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes nº 02, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital de **Pregão Presencial nº 16/2020**, objetivando o Registro de preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios para suprimento da merenda escolar e de diversos setores da Prefeitura do Município de Tanabi, conforme especificações e quantitativos estimados nos anexos do presente edital.

Empresa:		
Representante legal:		-
Cargo:		-
RG:		
CPF:		
Assinatura:		
	Local/Data/_	
	Assinatura do Repre	sentante Legal

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000 Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

ANEXO V MODELO DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

(ART. 7º. INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

(nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão n.º 16/2020, objetivando o registro de preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios para suprimento da merenda escolar e de diversos setores da Prefeitura do Município de Tanabi, conforme especificações e quantitativos estimados nos anexos do presente edital, declaro sob as penas da Lei, que nos termos do parágrafo 6.º do art. 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1.989, a (nome da pessoa jurídica), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

	, de	de 2.020.
(Name DO a sasin	atura do Representante Legal	

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000 Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

ANEXO VI MODELO (DECLARAÇÃO EXPRESSA DE CONHECIMENTO DO EDITAL E ANEXOS)

(nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), declaro, sob as penas da Lei, que tomei conhecimento de todas as informações necessárias ao cumprimento do objeto do Pregão Presencial nº. 16/2020, em conformidade com o Edital e seus anexos, tendo ciência que posteriormente não será permitida reclamações por nossa parte, alegando desconhecimento de qualquer condição de execução do Registro de preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios para suprimento da Merenda Escolar e de diversos setores da Prefeitura Municipal de Tanabi do exercício em vigência, (entrega do(s) iten(ens), (art. 30, inc. III, da Lei 8.666/93, com suas alterações).

	, de	de 2.020.
_		
	(Nome, RG e assinatura do Representant	e Legal da empresa)

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

ANEXO VII PREGÃO Nº. 16/2020. "Modelo de Cotação de Preços"

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QTD.	UNID.	VL. UNIT	TOTAL
	Vinagre de vinho branco: frasco de	MAINOA	QID.	OIND.	72. 31411	IOIAL
01	750ml. 1ª Qualidade: Produto resultante da fermentação acética do vinho. O produto ser preparado de mosto limpo, isento de matéria terrosa e de detritos animais ou vegetais. O vinagre de vinho não deverá conter substâncias estranhas, à sua composição normal, exceto as permitidas. Não será permitido o uso de conservantes e corantes. Não deverá conter ácido orgânico estranho, nem ácido mineral livre. O produto deverá apresentar acidez mínima de 4,0% p/v, aspecto líquido límpido e cor, cheiro e sabor próprios e ausência de sujidades, parasitas e larvas. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de frasco plástico atóxico, resistente, bem lacrado, de 750ml e embalagem secundária de caixas de papelão reforçada. O produto e suas condições devem estar de acordo com a NTÁ 72 (normas técnicas para vinagre-decreto 12.486 de 20/10/78). O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR SABOR SUAVE, POIS É DESTINADO A CRECHES E ESCOLAS;		1.600	FRASCO	R\$	R\$
02	Farinha de trigo especial e/ou do tipo 1 - Enriquecida com ferro e fólico: Embalagem de 1 kg. 1ª qualidade. Produto obtido pela moagem, exclusivamente do grão de trigo beneficiado, são e limpo, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada e nem rançosa. Deve apresentar aspecto de pó fino, cor branca, cheiro próprio e odor próprio. O produto deve ser obtido a partir de cereal limpo, desgeminado, com uma extração máxima de 20%. Deve apresentar teor máximo de cinzas de 0,65% na base seca; teor máximo de umidade de 14% e teor de glúten seco de no mínimo 6% p/p. O		1.800	KG	R\$	R\$
03	Fubá de milho refinado — enriquecido com ferro e ácido fólico, cor amarela, embalagem de 1kg de 1ª qualidade. Produto obtido pela moagem do grão de milho, desgeminado não. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas e isentas de matéria terrosa e parasitas e larvas. Não deverá estar úmido, fermentado ou rançoso. O produto deve apresentar teor de umidade máxima de 15% p/p, teor de acidez de		1.500	KG	R\$	R\$

	5,0% p/p, com no mínimo de 7% p/p de				
	protídios. O produto deve apresentar				
	rendimento mínimo de 7% p/p de				
	protídios. O produto deve apresentar				
	rendimento mínimo após o cozimento de				
	2,5 vezes a mais do peso antes da				
	•				
	cocção. O produto deve estar				
	acondicionado em embalagem primária				
	plástica de 1 kg, atóxico, transparente,				
	termossoldada, resistente e embalagem				
	secundárias de fardos de papelão				
	resistente, totalmente fechados. O				
	produto e suas condições deverão estar				
	de acordo com a NTA 34 (normas				
	técnicas para farinhas - decreto 12.486				
	de 20/10/78).				
	Sal Refinado:Pacote de 1kg. Tipo 1. Sal				
	de grau alimentício, iodado, c/ no				
	mínimo 96,95% de cloreto de sódio e				
	sais de iodo, acondicionado em saco de				
	polietileno resistente e vedado, pesando				
04		1.500	KG	R\$	R\$
	1kg, c/ validade mínima de 14 meses a				
	partir da data de entrega e suas				
	condições deverão estar de acordo c/ a				
	NTA-71 (Decreto 12.486/78), (Resolução				
	RDC N-28 de 28/03/2000).				
	Colorau:Pacote de 1kg - Corante				
	alimentício, tem também propriedades				
	conservantes. Contém cálcio, potássio,				
	ferro, fósforo, vitaminas A, B2 e C. Nome				
05	genérico dado a condimentos de cor	700	KG	DΦ	DΦ
05	avermelhada, preparado à base de uma	700	NG	R\$	R\$
	ou mais espécies vegetais. Conhecido				
	ainda como colorífico, é um condimento				
	feito à base de urucum. Colorau de 1ª				
	qualidade.				
	Extrato de Tomate				
	Concentrado:embalagem de 320g -				
	tetra pak - 1ª qualidade. Preparado c/				
	tomates maduros, escolhidos, s/ peles e				
	sementes, acrescidos de condimentos:				
06	açúcar, sal e tomate.lsento de sujidades,	3.600	UNID	R\$	R\$
00	parasitas, larvas e fermentações, livre de		ONID	Iζψ	Iζψ
	defeitos de processamento, suas				
	condiçõesdeverão estar de acordo c/ a				
	NTA – 31/32 (Decreto 12.486 de				
1	20/10/78).				
-	Biscoito Doce Maisena: Biscoito doce				
	tipo "maisena". 1ª Qualidade. Pacote de				
1					
	360g a 400g zero de, gordura trans.				
	Produto obtido pelo amassamento e				
	cozimento conveniente de massa				
1	preparada com farinha de trigo				
	enriquecida com ferro e ácido fólico,	0.55-			
07	amido de milho, gordura vegetal	6.000	PCT	R\$	R\$
	hidrogenada, açúcar, estabilizantes e				
	outros ingredientes permitidos desde que				
	mencionados. O produto deverá ser				
	fabricado a partir de matérias primas sãs				
	e limpas isentas de matéria terrosa,				
	parasitas, sujidades e larvas e em				
	perfeito estado de conservação. Serão				

	rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar quebradiço. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica, atóxica, resistente, lacrada, reembalados em caixa de papelão reforçado. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 48 (normas técnicas para biscoitos e bolachas – decreto 12.486 de 20/10/78. Tendo como referência as marcas: Marilan, Mabel, ou similar de igual qualidade ou superior. Biscoito Doce sem Recheio Sabor Leite - tipo amanteigado: embalagem 360g a 400g zero de gordura trans. Embalagem de polietileno transparentes impermeáveis e lacrados. Embalagem secundária em caixas de papelão. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados				
08	biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podem apresentar excesso de dureza, biscoitos quebradiços. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, soro de leite, sal, estabilizante lecitina de soja (ins 322), aroma artificial, fermento químico (bicarbonato de sódio ins 500ii e bicarbonato de amônio ins 503ii). Contém glúten. Data de fabricação na embalagem. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Tendo como referência as marcas: Marilan, Mabel, Renata ou similar de igual qualidade ou superior.	6.000	PCT	R\$	R\$
09	Biscoito Doce sem Recheio Sabor chocolate - tipo amanteigado: embalagem 360g a 400g zero de gordura trans. Embalagem de polietileno transparentes impermeáveis e lacrados. Embalagem secundária em caixas de papelão. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podem apresentar excesso de dureza, biscoitos quebradiços. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, soro de leite, sal, estabilizante lecitina de soja (ins 322), aroma artificial, fermento químico (bicarbonato de sódio ins 500ii e bicarbonato de amônio ins 503ii). Contém glúten. Data de fabricação na embalagem. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do	5.000	PCT	R\$	R\$

	produto. Tendo como referência as				
	marcas: Marilan, Mabel, Renata ou				
	similar de igual qualidade ou superior.				
	Tempero pronto s/ pimenta: Tempero sem pimenta em pasta a base de alho:				
	pacote ou pote plástico, atóxico de 1 kg.				
	1 ^a Qualidade. Tempero natural				
	constituído basicamente de sal, alho,				
	cebola e salsa, sem pimenta. Produto				
	preparado com matérias primas sãs e				
	limpas, de boa qualidade. Isento de				
	parasitas, matéria terrosa, larvas e				
	detritos animais e vegetais. Deverá ser				
10	constituído das substâncias e elementos	1.000	KG	R\$	R\$
	estranhos. Não deve conter glúten. O				
	produto deve estar acondicionado em				
	primária de pacotes ou potes plásticos adequados de 1 kg, resistentes, lacrados,				
	ou termossoldado, atóxicos, com lacre de				
	vedação intacto e embalagem secundária				
	de caixas de papelão resistente. O				
	produto e suas condições deverão estar				
	de acordo com a NTA 70 (normas				
	técnicas para Condimento e temperos -				
	decreto nº 12.486 de 20/10/78)				
	Biscoito sabor Leite : pacotes 360g a 400g zero de gordura trans. Data de				
11	fabricação na embalagem. Validade	6.000	PCT	R\$	R\$
	mínima de 6 meses a partir da data de	0.000		···Ψ	
	entrega do produto.				
	Biscoito Tipo Sequilho Sabor				
	Tradicional, Côco, ou Laranja: Biscoito				
	obtido pelo amassamento e cozimento				
	conveniente da massa preparada com				
	amido de milho, açúcar, gordura vegetal, leite em pó integral, soro de leite, xarope				
	de glicose, ovo integral, emulsificante				
	lecitina de soja, fermentos químicos				
	pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato				
	de amônio e bicarbonato de sódio e				
	aromatizantes. Não contém Glúten.				
12	Embalagem primária de 120 grama a 200	6.000	PCT	R\$	R\$
	gramas. Contendo Identificação do				
	produto, inclusive a marca. Nome e endereço do fabricante. Data de				
	fabricação. Data de validade. Peso				
	líquido. Componentes do produto.				
	Número do lote. Informação Nutricional.				
	Modo de Preparo/Instruções de uso.				
	Embalagem Secundária do produto				
1	deverá ser em caixa de papelão				
1	reforçado de acordo com a legislação				
	vigente. Cação sem pele congelado em filé OU				
1	EM POSTAS: carne de cação livre de				
1	pele, cartilagens, ossos e parasitas,				
1	cortadas no formato filé OU POSTA.				
13	Cada filé OU POSTA deverá apresentar	2.000	KG	R\$	R\$
1	aproximadamente entre 25 a 35g.				
1	Variação do peso após descongelamento:				
1	aproximadamente 10%. A) Prazo de				
	validade: 12 meses a partir da fabricação,				

	embalagem íntegra, respeitando os cuidados de conservação, armazenamento e transporte. B) Transporte: deverá ser transportado em caminhão Termo King, devidamente higienizado, após inspeção do Serviço de				
	Inspeção Federal – SIF. A temperatura do transporte deverá ser de - 18°C, ou mais frio. C) Embalagem primária: polietileno, transparente atóxica, compatível ao contato direto com alimentos. Lacre por termossondagem. Capacidade de acondicionamento de 2kg. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada,				
	resistente ao impacto e às condições de estocagem em sistema de congelamento. Lacrada por fita gomada identificada pelo nome de empresa e fita de arquear, para garantia de inviolabilidade. Capacidade para 10 x 2kg. Tempero Pronto Vermelho – 60g				
14	contendo 12 saches de 5g: é uma combinação ideal de temperos. Ingredientes: Sal, colorífico, alho, cebola, orégano, salsa, louro, condimentos preparados de alho e de cebola, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinatodissódico. Não contém glúten. Validade: 15 meses após a data de fabricação. Tendo como referência a marca SAZON ou similar de igual qualidade ou superior.	250	PCT	R\$	R\$
15	Molho Pronto de Tomate c/340g:saches (filme aluminizado) produto obtido através da homogeneização do tomate e dos ingredientes, submetidos a tratamento térmico adequado. Ingredientes: tomate, cebola, açúcar cristal, sal refinado, amido de milho, óleo refinado de soja, salsa, alho, realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621) e conservador benzoato de sódio (INS 211). Não contém glúten. No rótulo do produto constarão as seguintes informações conforme solicitado pela RDC nº 360 de 23.12.2003 da ANVISA: Dados do fabricante (nome, endereço, CNPJ, telefone SAC, e-mail e home page); Nome do produto; Data de validade; Lote; Peso líquido; Ingredientes; condições de armazenamento; Código de barras. Este produto está isento de registro de acordo com a RDC nº 23 de 15/03/2000. Tendo como referência a marca QUERO, FUGINI ou similar de igual qualidade ou superior.	6.000	SACHÊ	R\$	R\$
16	Molho de Mostarda - 190g: Ingredientes: Água, vinagre, mostarda, açúcar, amido, sal, aromatizante, espessante goma xantana. Conservadores INS 202 e 211. NÃO	350	FRASCO	R\$	R\$

	T	1	1	1	
	contém glúten.Isento de Registro				
	conforme Resolução ANVISA nº 23 de				
	15/03/2000. prazo de validade: 02 anos.				
	Embalagem: Frasco plástico com rótulo				
	impresso.Tendo como referência à				
	marca quero ou similar de igual				
	qualidade ou superior.				
	Catchup tradicional – 400g:Ingredientes:				
	tomate, açúcar, vinagre, sal, amido				
	modificado, cebola, alho, especiarias,				
	aromatizante e conservador sorbato de				
	potássio. Não contem glúten. Isento de				
	registro conforme resolução Anvisa nº 23				
17	de 15/03/2000. Prazo de validade: 02	420	FRASCO	R\$	R\$
17	anos. Deve conter o número do código	420	FRASCO	ĽΦ	ĽΦ
	de barra estampado na embalagem				
	primária e número do código de barras				
	estampados na embalagem secundária e				
	informações nutricionais contidas no				
	rótulo.Tendo como referência à marca				
-	QUERO ou similar qualidade ou superior.				
	Maionese – 500g: sabor tradicional.Não				
	contém GLÚTEN. Isento de Registro				
1.0	conforme Resolução ANVISA nº 23 de				
18	15/03/2.000. Prazo de validade: um ano.	500	SACHE	R\$	R\$
	Tendo como referência à marca QUERO,				
	VIGOR, LIZA ou similar qualidade ou				
	superior.				
	Creme de Cebola: pacotes de 65g.				
	Ingredientes: farinha de trigo, amido,				
	cebola, sal, gordura vegetal, pimenta do				
	reino, realçador de sabor, aromatizante e				
19	corante natural. Deve estar em	300	PCT	R\$	R\$
'	conformidade com a legislação em vigor.	000	' ' '	Ι.Ψ	ТΨ
	Tendo como referência às marcas				
	MAGGI, KNORR ou similar qualidade ou				
	superior.				
	Azeitona Verde: em conserva,				
	embalagem contendo no mínimo 200g de				
	peso drenado com identificação do				_ +
20	produto, marca do fabricante, data de	400	KG	R\$	R\$
	fabricação, prazo de validade e número				
	de lote. Validade: 12 meses após a				
	entrega.				
	Caldo de galinha: caixa de 57g com 6				
	(seis) Tabletes. Embalagem com dizeres				
	de rotulagem, composição do produto,				
21	data de fabricação e prazo de validade.	300	CAIXA	R\$	R\$
	Registro no M.S. Tendo comoreferência		J, 1170 (Ι.Ψ	IΨ
	à marca KNORR ou similar qualidade ou				
	superior. Creme de leite: tradicional,				
	,				
	apresentando teor de gordura mínimo de				
	25 %, esterilizado, embalagem com no				
22	mínimo 295g, contendo identificação do	500	LATA	R\$	R\$
	produto, marca do fabricante, prazo de				Ψ
	validade e peso líquido. Tendo como				
	referência às marcas NESTLÉ, ITAMBÉ				
	ou similar qualidade ou superior.				
	Sardinha em Conserva em óleo				
23	comestível: limpa e sem espinha. Peso	2.000	LATA	R\$	R\$
	líquido de 250g, peso drenado de 165g.				
	2				

	Produto preparado com pescado, limpo, cru, cozido e não deverão ter cheiro ardido ou rançoso. O produto deverá se apresentar isento de sujidades, parasitas e larvas. As latas devem ser resistentes, sem sinais de alterações como estofamento, amassamento,vazamento, corrosões internas, bem como quaisquer modificações na natureza física, química ou organoléptica do produto. Deve atender as especificações técnicas da NTA 10 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Tendo como referência à marca Coqueiro ou similar qualidade ou superior.				
24	Ervilha em Conserva: reidratada simples em conserva, em latas de 2 kg (peso drenado) de 1ª qualidade. Ervilha em grãos inteiros, selecionados. Imersos em líquido de cobertura apropriada (salmoura) submetida a adequado processamento tecnológico. O produto deverá apresentar: cor apropriada ao produto, sabor e odores próprios dos ingredientes, devendo estar isento de sabores e odores estranhos.O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 32. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.As latas devem estar íntegras e sem vestígios de amassamento, vazamento, estufamento e ferrugem. Tendo como referência à marca Quero ou similar qualidade ou superior.	800	LATA	R\$	R\$
25	Ervilhas em Conserva: reidratada simples em conserva, em latas de 200g (peso drenado) de primeira qualidade. Ervilha em grãos inteiros, selecionados. Imersos em líquido de cobertura apropriada (salmoura) submetida a adequado processamento tecnológico. O produto deverá apresentar: cor apropriada ao produto, sabor e odores próprios dos ingredientes, devendo estar isento de sabores e odores estranhos. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 32. Validade mínima de 1ano a partir da data de entrega. As latas devem estar íntegras e sem vestígios de amassamento, vazamento, estufamento e ferrugem. Tendo como referência à marca Quero o ou similar qualidade ou superior.	2.000	LATA	R\$	R\$
26	ou similar qualidade ou superior. Milho Verde em Conserva: m latas de 2kg(peso drenado) de 1ª qualidade. Milho verde em grãos inteiros selecionados. Produto obtido do cozimento de grãos de milho verde. Imersos em líquido de cobertura	800	LATA	R\$	R\$

					Ī	
1	apropriada (salmoura) submetida a					
1	adequado processamento tecnológico. O					
	produto deverá apresentar: cor					
	apropriada ao produto, sabor e odores					
	próprios dos ingredientes, devendo estar					
	isento de sabores e odores estranhos. O					
	produto e suas condições deverão estar					
	de acordo com a NTA 31. Validade					
	mínima de 1 ano a partir da data de					
	entrega. As latas devem estar íntegras e					
	sem vestígios de amassamento,					
	vazamento, estufamento e ferrugem.					
	Tendo como referência à marca Milho Verde em Conserva: em latas de					
	200g (peso drenado) de primeira					
	qualidade. Milho verde em grãos inteiros					
	selecionados.Produto obtido do					
	cozimento de grãos de milho verde.					
	Imersos em líquido de cobertura					
	apropriada (salmoura) submetida a					
	adequado processamento tecnológico. O					
27	produto deverá apresentar: cor		2 200	1 A T A	Dφ	DΦ
27	apropriada ao produto, sabor e odores		2.200	LATA	R\$	R\$
	próprios dos ingredientes, devendo estar					
	isento de sabores e odores estranhos. O					
	produto e suas condições deverão estar					
	de acordo com a NTA 31. Validade					
	mínima de 1 ano a partir da data de					
	entrega. As latas devem estar íntegras e					
	sem vestígios de amassamento,					
-	vazamento, estufamento e ferrugem.					
	Seleta de Legumes: lata de 200g,					
	produto imerso em líquido de cobertura					
	apropriada (salmoura) submetido					
00	aadequadoprocessamento tecnológico.		F00		5.0	5.0
28	Ingredientes básicos: ervilha, batata,		500	LATA	R\$	R\$
	cenoura, água, açúcar e sal.					
	Características adicionais: produto					
	próprio para consumo humano e em					
<u> </u>	conformidade com a legislação em vigor.					
	Leite Condensado: 1ª qualidade.					
29	Embalagem de 395 gramas. Validade:		1.500	LATA	R\$	R\$
23	data de fabricação de no mínimo 30 dias		1.300	LAIA	ĽΦ	ĽΦ
	da data de entrega.					
	Açúcar Refinado: com baixa cor,					
20	dissolução rápida, granulometria fina e		0.000	KO.	DΦ	DΦ
30	brancura excelente, para uso doméstico.		2.000	KG	R\$	R\$
	Acondicionado em pacote de 1 kg.					
	Amido de Milho: em pacotes ou caixas					
	de 1 kg. Produto alimentício extraído do					
	milho com finalidade como espessante.					
	Deve ser fabricada a partir da matéria					
	prima sã e limpa, isenta de matéria					
31	terrosa, sujidades, arasita e larvas. O		400	KG	R\$	R\$
31			400	NG	ΙΛΦ	ТФ
	produto e suas condições deverão estar					
	de acordo com a NTA 37, Decreto nº					
	12.486 de 20/10/1978.Validade mínima					
	de 11 meses a partir da entrega do					
<u> </u>	produto.					
	Biscoito Água e Sal - embalagem					
32	primária de 360g a 400g zero de gordura		4.500	PCT		
_	trans. produto obtido pelo amassamento	i I			1	

	e cozimento conveniente de massa					
	preparado com farinha de trigo					
	enriquecida com ferro e ácido fólico,					
	amido de milho, gordura vegetal					
	hidrogenada, sal, açúcar, extrato de					
	malte e outros ingredientes permitidos					
	desde que mencionados. Serão					
	rejeitados biscoitos mal cozidos,					
	queimados e de caracteres					
	organolépticos anormais. O produto e					
	suas condições deverão estar de acordo					
	1					
	com a NTA 48 (Normas Técnicas para					
	biscoitos e bolachas), Decreto 12.486 de					
	20/10/78. Validade mínima de 6 meses a					
	partir da data de entrega. Tendo como					
	referência às marcas Marilan, Mabel ou					
	similar qualidade ou superior.					
	Coco Ralado: embalagem de 100					
	gramas. Coco puro, ralado, de baixo teor					
	de gordura, sem qualquer adição, que					
	conserve parte dos componentes do					
	endosperma do fruto, contendo de 35 a					
33	60% de lipídios. Ausência de sujidades,		900	PCT	R\$	R\$
	parasitas e larvas. Deve constar no rótulo					
	a denominação completa do produto.					
	Sabor cheiro próprio, não rançoso. Prazo					
	de validade mínimo de 06 meses a partir					
	da data da entrega					
	Farinha Mandioca Biju: seca,					
	,					
	ligeiramente torrada, clara. Isenta de					
	sujidades, parasitas e larvas,					
	acondicionada em sacos plásticos, em					
	pacotes de 1 kg, transparentes,limpos,					
0.4	não violados, resistentes, que garantam		4 000	140	5.0	5.0
34	a integridade do produto até o momento		1.000	KG	R\$	R\$
	do consumo. Atender as especificações					
	técnicas da NTA 34 do Decreto Estadual					
1	nº 12.486 de 20/10/78. Validade: mínima					
1	de 5 (cinco) meses a partir da data de					
	entrega					
	Fermento em Pó Químico – 250g:					
	contendo amido de milho ou fécula de					
	mandioca, fosfato monocásico,					
	bicarbonato de sódio e carbonato de					
	cálcio, em latas de 250 gramas. Com					
35	validade mínima de 1 ano a partir da data		700	LATA	R\$	R\$
33			700	LAIA	ТΑФ	ΙΛΦ
	de entrega. Isento de sujidades e					
	parasitas. O produto e suas condições					
	deverão estar de acordo com a NTA 80.					
	Tendo como referência a marca PÓ					
	ROYAL ou similar qualidade ou superior.					
	Mistura em pó para preparo de					
	gelatina: sabores uva, abacaxi,					
	framboesa e morango. Não conter					
	glúten. Embalada em saco de polietileno					
	opaco, atóxico, hermeticamente fechado					
20			2 000	VC.	DΦ	D¢
36	com TPVA comprovada e peso líquido de		2.000	KG	R\$	R\$
	1 kg cada. O produto deverá ser					
	identificado por dizeres impressos de					
	forma clara e indelével com todas as					
	informações exigidas pelas legislações					
	vigentes.					
		1				

				ı	T
37	Goiabada em Barra – 400g: goiabada em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte. Deve ter as seguintes características sensoriais: coloração amarelopardacenta, aspecto próprio, cheiro próprio, sabor doce. Deve estar isenta de matéria terrosa, parasitas, fungos e insetos.	1.500	UNID	R\$	R\$
38	Orégano 100g: constituído de folhas acompanhadas ou não de pequenas sunidades florais, sãs, secas e limpas. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 100g. O produto deve atender as especificações técnicas da NTA 70 do Decreto nº 12.486, de 20/10/78. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	400	PCT	R\$	R\$
39	Queijo Ralado – 100g: com filetes mais ou menos finos, branco amarelado ou amarelo, odor característico. Os queijos utilizados deverão ser previamente tratados para adequá-los higienicamente ao processo de ralagem. Os processos de ralagem, secagem, acondicionamento em embalagem deverão responder às boas práticas de fabricação.	1.000	PCT	R\$	R\$
40	Trigo para Quibe: embalagem contendo 1kg em pacotes plásticos, limpos, transparentes, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deve atender as especificações técnicas da NTA 33 do Decreto Estadual nº 12.486 do dia 20/10/78. Validade mínima de 05(cinco) meses a partir da data de entrega.	2.000	KG	R\$	R\$
41	Aveia em Flocos finos; embalagem de 500 g. Validade de 10 meses a contar da data de entrega;	300	PCT	R\$	R\$
42	Caldo de Carne: Quantidade mínima de 126 g. produzido a partir de matérias primas limpas e de boa qualidade, constituído basicamente de carne suína desidratada, liofilizada ou em pó, sal, amido de milho, gordura vegetal. Deve estar de acordo com ANTA 70 – Decreto 12.342*1978 e conter a marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais registro no Ministério da Agricultura e ou Ministério da Saúde.	100	CAIXA	R\$	R\$
43	Suco de Fruta Com Soja:embalagem de 1 litro, estilo embalagem Tetra Park, tampa abre e fecha. Composição: água, açúcar, suco concentrado de frutas, maltodextrina, enriquecido com vitaminas B1, B2, B3, B6, B12 C, acido fólico e minerais de ferro e zinco, acidulante e cloreto de cálcio, aromatizante, edulcorante artificial, sucralose. Não	1.000	LITRO	R\$	R\$

	contom glútes Coherre la l			I	
	contem glúten. Sabores: laranja,				
	morango, maracujá, uva, caju e outros. Palmito de Açaí: simples, vidro				
44	contendo no mínimo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	150	VIDRO	R\$	R\$
45	Batata Palha: de primeira qualidade – 500g: integro e crocante - embalado em plástico resistente - com identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade-Pct500g	200	PCT	R\$	R\$
46	Filé de Tilápia Pescado:tilápia; em filé inteiros congelamento IQF, DRENADO; corte em V, sem manchas, espinhos, sem pele, glaceamento no máximo de 5%, com cor, cheiro e sabor próprios; sem manchas esverdeadas, e parasitas; com carimbo de inspeção e validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente, em especial de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA nº105 de 19/05/99. A rotulagem do pescado congelado comercializado deve atender à Instrução Normativa MAPA nº 22, de 24/11/05, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária. Embalagem Primária: O produto deverá estar congelado, em saco plástico de polietileno transparente, resistente, a vácuo atóxico. De 01kg ou 02 Kg por pacote. O produto, por ocasião da entrega, deverá vir acompanhado de Certificado Sanitário expedido pelo órgão competente do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária ou Secretaria da Agricultura e do Abastecimento. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente o registro no SIF; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento.	3.000	KG	R\$	R\$
47	Sanetizante para verduras: Desinfetante de água hortifrutícola e indústria Alimentícia para higienização à base de cloro orgânico (dicloroisocianurato de sódio). Potes plásticos com1 KG. Validade de 02 anos com número do registro no ministério da saúde. Rótulo deve estar de acordo com a Legislação Vigente.	90	POTE	R\$	R\$

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

Total	R\$ 39	6.103,90			

Prefeitura Municipal de Tanabi, Estado de São Paulo, 05 de junho de 2020.

Fernando Cardoso Casarin Pregoeiro

Norair Cassiano da Silveira Prefeito do Município

CESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

ANEXO VIII PREGÃO nº 16/2020.

Ata de Registro de Preços N° Pregão Presencial Nº. 16/2020. Processo Nº 37/2020.

1.1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: Fornecedor:, representado pelo Si, portador do RG nº e do CPF nº	Registro (Paulo, p 45.157.10 de Tanal Município CPF/MF Moraes, r com o d conjuntar	de Preços pessoa ju 04/0001-4 pi, neste o Norair C 131.022.4 nº 1.551, (isposto n	ano dois s, que entre si celebra urídica de direito p 2, com sede à Rua D ato representada por sassiano da Silveira, 98-68, residente e do Centro, nesta cidade o artigo 15°, da Lei m as condições a se o Órgão Gerenciador e	am o Município o público interno, or. Cunha Junior, or neste ato repo portador do RG omiciliado na Rua de Tanabi, Estad Federal nº. 8.6 guir estipuladas	de Tanabi, E inscrito n 242, centro resentado po nº 5.445.731 a Capitão Da o de São Pao 666/93 e sua , regem o re	Estado de São o CNPJ nº, , nesta cidade or Prefeito do I.2, inscrito no niel da Cunha ulo, de acordo as alterações
1.1. Registro de preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios para suprimento da Merenda Escolar e de diversos setores da Prefeitura Municipal de Tanabi do exercício em vigência. ITEM QUANT DISCRIMINAÇÃO UNIDADE MARCA PREÇO	Forneced	lor:, ,	portador do R	, residente e	representado domiciliado	do pelo Sr à,
	1.1. Reg para supi	istro de p rimento da	a Merenda Escolar e d			
	ITEM	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	MARCA	
						ONTARIO

VALOR TOTAL DOS ITENS= R\$ ().

2. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO:

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000 Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

- 2.1. O prazo do presente edital (contratação) será até 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente Ata de Registro de Preços. O objeto desta licitação será fornecido de acordo com a necessidade de consumo da Prefeitura Municipal de Tanabi, na Cozinha Piloto e nos locais indicados no Anexo X ou ainda em local indicado pela Secretaria Municipal de Educação através da Nutricionista responsável, devendo ser entregues diariamente, verificadas as notas de entrega, podendo este pedido ser feito por qualquer meio de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada, inclusive facsímile ou correio eletrônico. Todas as entregas deveram ser acompanhadas pela respectiva nota fiscal; não serão aceitos notas fiscais de futuras entregas, ou seja, entregas a serem efetuadas.
- 2.2. O(s) item(ns) registrados e objeto(s) deste Pregão será(ão) entregue(s) em perfeita(s) condição (ões) de uso e consumo, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da ata, sem qualquer despesa adicional.
- 2.3. O(s) item(ns) registrado(s) objeto(s) deste pregão será(ão) entregue(s) e recebido(s) provisoriamente no âmbito estabelecido neste edital e anexos, inclusive ata de registro de
- preços, para efeito simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de até 01 (um) dia corrido da entrega.
- 2.4. Em caso de não aceitação do(s) item(ns) objeto desta licitação fica a contratada obrigada a retira-lo(s) e a substitui-lo(s) no prazo de 01 (um) dia, contados da notificação a ser expedida pela contratante, ou imediatamente; sob pena de incidência nas sanções previstas no presente edital.
- 2.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de até 01 (um) dia, contados da notificação a ser expedida pela contratante, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções previstas no edital.
- 2.6. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da ata de registro de preços, sem prejuízo das sanções previstas no edital, na própria ata de registro de preços, bem como dos contratos dela decorrentes.
- 2.7. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagens (modo de para transporte), seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do produto.
- 2.8. O horário de recebimento dos produtos será todos os dias úteis das 07h00 às 11h00 e das 12h30min às 16h30min, sendo que qualquer alteração quanto ao horário de recebimento será feito pela Secretaria Municipal de Finanças/Setor Merenda, não serão aceitos prazos de entregas estabelecidos pela empresa ganhadora e sim pelo constante no edital;

3. DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão realizados todo dia 10 (dez) e 20 (vinte) de cada mês, mediante a apresentação da Nota Fiscal e entrega dos produtos

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000 Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

- 3.1.1. Poderá a Prefeitura, a cada pagamento solicitar da contratada (os) comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades serem confirmadas por via eletrônica pela contratante.
- 3.2. Em caso de devolução da fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após sua apresentação.
- 3.3. A critério único e exclusivo da Prefeitura e de acordo com a existência de recursos financeiros, poderá ser feito o pagamento de forma antecipada.
- 3.4. A Prefeitura poderá fazer os pagamentos por meio de depósito bancário em conta, agência e bancos indicados pela licitante. As despesas decorrentes de transferência de valores para outras praças são de responsabilidade da respectiva vencedora.
- 3.5. A cada pagamento, fica a Prefeitura autorizada a processar o desconto do importe necessário para o pagamento do ISSQN referente ao valor, nos termos da legislação tributária do Município de Tanabi, ou qualquer tributos existentes sobre o referido pagamento.

4. OBRIGATORIEDADE DE CONTRATAÇÃO

4.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a DETENTORA DA ATA, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

5. PENALIDADES:

- 5.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração do Município de Tanabi pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 5.2. O não cumprimento das exigências contidas na legislação em vigor ou nas condições pactuadas sujeitar-se-á a DETENTORA DA ATA as penalidades e sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e, em especial:
- 5.2.1. Advertência por escrito sempre que verificadas irregularidades.
- 5.2.2. Multa de 0,8% (oito décimos por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega do material, incidente sobre a quantidade que deveria ter entregado, contado a partir da solicitação de entrega de material (produto).
- 5.2.3. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 dias, ou mais, de atraso.
- 5.2.4. Cancelamento da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de quaisquer das suas condições.
- 5.3. A multa de que trata o subitem anterior, somente poderá ser relevada, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da licitante e quando aceitos, justifiquem o atraso.
- 5.4. Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000 Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

6. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E DO REEQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

- 6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante o prazo de validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 6.2. Havendo alteração de preços no mercado, os preços registrados poderão, a critério exclusivo da administração, ser realinhados de conformidade com as modificações ocorridas, hipótese em que será mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado da época da abertura do certame.
- 6.3. A PREFEITURA poderá a qualquer tempo rever, reduzindo os preços registrados, de conformidade com pesquisa de mercado, nos termos do disposto no inciso V do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

7. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO:

7.1. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

8. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:

- 8.1. As despesas de transporte, entrega, seguros e demais encargos previstos em Lei, para a entrega do objeto desta ATA são de responsabilidade exclusiva da DETENTORA DA ATA.
- 8.2. Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e tributos que venham a incidir na contratação oriunda desta ATA, serão de responsabilidade da DETENTORA DA
- ATA, respondendo, esta, por toda e qualquer responsabilidade civil por ato seu e ou de seus prepostos, em virtude de imprudência, negligência ou imperícia.
- 8.3. O DETENTOR DA ATA se obriga a manter durante toda a vigência do Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020.

9. DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

9.1. As despesas decorrentes desta licitação serão deduzidas do orçamento relativo ao exercício de 2020, e da rubrica orçamentária:

 $\begin{array}{lll} (02.06.01.08.243.0007.2058.0000.3.3.90.30.00) - Ficha~275\\ (02.06.01.08.243.0007.2058.0000.3.3.90.30.00) - Ficha~276\\ (02.06.02.08.244.0007.2060.0000.3.3.90.30.00) - Ficha~289\\ (02.05.00.10.302.0006.2027.0000.3.3.90.30.00) - Ficha~200\\ (02.05.00.10.302.0006.2027.0000.3.3.90.30.00) - Ficha~201\\ (02.05.00.10.301.0006.2022.0000.3.3.90.30.00) - Ficha~160\\ (02.05.00.10.304.0006.2029.0000.3.3.90.30.00) - Ficha~229\\ (02.05.00.10.304.0006.2029.0000.3.3.90.30.00) - Ficha~230\\ (02.05.00.10.304.0006.2068.0000.3.3.90.30.00) - Ficha~240\\ (02.06.02.08.244.0007.2061.0000.3.3.90.30.00) - Ficha~293\\ (02.06.02.08.244.0007.2064.0000.3.3.90.30.00) - Ficha~305\\ \end{array}$

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000 Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

 $\begin{array}{l} (02.06.02.08.244.0007.2065.0000.3.3.90.30.00) - Ficha~310 \\ (02.06.04.08.244.0007.2032.0000.3.3.90.30.00) - Ficha~325 \\ (02.06.02.08.244.0007.2063.0000.3.3.90.30.00) - Ficha~301 \\ (02.06.01.08.243.0007.2057.0000.3.3.90.30.00) - Ficha~273 \\ (02.10.00.27.812.0010.2042.0000.3.3.90.30.00) - Ficha~396 \\ (02.07.00.15.452.0008.2038.0000.3.3.90.30.00) - Ficha~358 \\ (02.04.00.12.306.0005.2016.0000.3.3.90.30.00) - Ficha~075 \\ (02.04.00.12.361.0005.2014.0000.3.3.90.30.00) - Ficha~098 \\ (02.01.00.04.122.0002.2004.0000.3.3.90.30.00) - Ficha~020 \\ (02.07.00.26.782.0008.2039.0000.3.3.90.30.00) - Ficha~372 \\ (02.05.00.10.302.0006.2046.0000.3.3.90.30.00) - Ficha~211 \\ \end{array}$

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020 e seus Anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11. FORO

11.1. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Tanabi - SP, esgotadas as vias administrativas.

11.2 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinado pelo (a) Sr.(a), e pelo Sr., qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Tanabi,de.......de2020.

Contratante:

Norair Cassiano da Silveira

Prefeito do Município

Testemunhas:

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

Pregão Presencial nº 16/2020. Anexo IX - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno porte

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo e multas previstas neste
ato convocatório, que a empresa
(denominação da pessoa jurídica) CNPJ nº é
microempresa (ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento
previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2.006, cujos termos
declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de
preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão
Presencial n°. 16/2020, realizado pela Prefeitura Municipal de Tanabi – SP.
and a data
Local e data
Assinatura do Representante
Nome do Representante:

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000 Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

ANEXO X

(Locais de Entregas dos Produtos)

Unidades Recebedoras	Local de Entrega
Cozinha Piloto	Rua Cunha Junior nº 888 – Centro
CMEI Leonardo B. Marão	Rua Monteiro Lobato nº 779 – Centro
CMEI Sergio B. Gonçalves	Rua Anunciata Costa Benetti s/nº - Jardim
	Centenário
CMEI Helena L. Carmona	Eduardo Alves Ferreira nº 365 – Jardim
	Domingos Lucio de Vasconcelos (Cohab II)
CMEI Olimpia Francelina de Moraes	Rua Julio Barradas Nº 101, Centro
Alves	
EM José Serafim da Silva	Rua Sergipe Nº 200, Ecatú
EM Marciano Maciel da Silva	Rua Antilha S/N, Ibiporanga
APAE	Rua Gabriel José de Oliveira nº. 145 – Jardim
	Brasília
Bombeiros	Rua Coronel Joaquim da Cunha nº 703
Casa Lar	Rua Barão do Rio Branco nº 471 - Centro
CRAS - Centro de Referência de	Rua José Serafim da Silva n°498 - Centro
Assistência Social	
CREAS - Centro de Referencia	Rua Manoel Ramires Duarte S/nº
Especializado Assistência Social	
E.M. Ganot Chateaubriand (GI)	Praça Francisco Viola nº348 – Centro
E.M. Thereza Magri do Carmo (G I)	Praça André Lopes Monteiro s/nº Jardim
	Centenário
E. M. Alexandre Kannebley Melotti	Rua Antoino Rodrigues dos Santos nº 71 -
	Pq. Residencial Nova Tanabi
E. M. Antonio Soares	Rua Nº02 Nº 90 – Sitio do Estado
E.E. Padre Fídelis	Rua Capitão Jerônimo Fortunato nº557
E.E. João Portugal	Rua Professora Odete Garcia nº66

NOTA I: Os produtos desta licitação deverão ser entregue diariamente, sujeita as alterações, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e em conformidade com requisições da Secretaria Municipal da Administração — Departamento de Compras/Setor de Merendas, que definirá as quantidades que serão entregues em cada ponto de distribuição, podendo aumentar o numero de pontos de distribuição.

NOTA II: Os produtos da referida licitação deverão vir acompanhados da Nota Fiscal em todas as entregas.

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000 Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

ANEXO XI PREGÃO nº. 16/2020. "Termo de Ciência e Notificação"

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Tanabi

CONTRATADA:

CONTRATO N°(DE ORIGEM):

OBJETO:. Registro de preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios para suprimento da merenda escolar e de diversos setores da Prefeitura do Município de Tanabi.

ADVOGADO(S): Deolindo Bimbato

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n°709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

	. de

Prefeitura do Município de Tanabi

Norair Cassiano da Silveira Prefeito do Município Contratante

Contratada

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000 Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Tanabi

CONTRATADA:

CONTRATO N°(DE ORIGEM):

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios para suprimento da merenda escolar e de diversos setores da Prefeitura do Município de Tanabi.

Nome	Norair Cassiano da Silveira
Cargo	Prefeito do Município
RG nº	5.445.731-2
Endereço	Rua Capitão Daniel da Cunha Moraes nº 1.551
Telefone	(17) 99722-0995
e-mail	secretaria@tanabi.sp.gov.br

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado (a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Deolindo Bimbato
Cargo	Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos
RG n°	3.178.704-6
Endereço	Barão do Rio Branco nº 11
Telefone	(17)98118-8536
E-mail	procurador@tanabi.sp.gov.br

Tanabi, de de 2020.

DEOLINDO BIMBATO

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos